

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, CONSTRUÇÃO, PINTURA E MADEIRAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.

NOME DA EMPRESA OU DA PESSOA FÍSICA: _____

CNPJ OU CPF n°.: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ BAIRRO: _____

ESTADO: _____ .CEP: _____

NOME COMPLETO CONTATO: _____

FONE: () _____ FAX: () _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL): _____

Recebemos, por email, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA

SENHOR LICITANTE,

VISANDO A COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA PREFEITURA E SUA EMPRESA, SOLICITAMOS A VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL E REMETÊ-LO AO SETOR DE LICITAÇÃO POR EMAIL.

A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A PREFEITURA DA GAMELEIRA DA RESPONSABILIDADE DA COMUNICAÇÃO, POR MEIO DE FAX OU E-MAIL, DE EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS, NÃO CABENDO POSTERIORMENTE QUALQUER RECLAMAÇÃO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

PARTE A – PREÂMBULO

I. O MUNICÍPIO DA GAMELEIRA – PE, através de sua Pregoeira Oficial, Joyce de Barros Figueiredo, designado pela Portaria nº. 518, 519, 520/2019, de 03 de junho de 2019, realizará licitação para na modalidade **Pregão Presencial** para **Registro de Preços, Tipo Menor Preço por Item**, que reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, no Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, pela legislação pertinente e pelas condições previstas neste Edital e seus Anexos.

II. Órgão Gerenciador:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE

III. Pregão Presencial nº :
019/2019

IV. Processo licitatório nº :
029/2019

V. Finalidade da Licitação/Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, CONSTRUÇÃO, PINTURA E MADEIRAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.

VI. Tipo de Licitação:
Menor Preço (X) Por item
() Por lote
() Global

VII. Forma de Fornecimento:
Aquisição () Única (X) Parcelada

VIII. Prazo de entrega do objeto:
Conforme **Item 4** do Termo de Referência – **ANEXO I**.

IX. Local, data e horário para início da sessão pública de licitação:

Endereço: **Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira-PE.**

Data: **25/07/2019**

Horário: **08h30min**

X. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:

Pregoeira e Portaria de designação: **Joyce de Barros Figueiredo**
PORTARIA Nº 518, 519, 520/2019

Endereço: **Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira-PE.**

Horário: Das
08h00min às
13h00min

Tel.

Fax

e-mail:
cpl.pref.gameleira@gmail.com

PARTE B – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, CONSTRUÇÃO, PINTURA E MADEIRAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, partes integrantes deste Edital, independentemente de transcrição.

1.1. A existência de preços registrados não obriga o Município de Gameleira ou os interessados a firmar as contratações que deles possam advir, nem mesmo nas quantidades estimadas no **Anexo III**, podendo, a Administração ou os Interessados, promover licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá a preferência de Contratação.

1.2. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante registrado se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive às penalidades legais pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a administração Pública, ou ainda as declaradas inidôneas.

2.3. Fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica que haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea.

2.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

2.5. **A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ REALIZAR DILIGÊNCIA NAS INSTALAÇÕES DE TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES, PARA VERIFICAR SE A LICITANTE POSSUI, DE FATO, ESTRUTURA COMPATÍVEL COM O OBJETO E QUE ATUA NO MERCADO, INCLUSIVE COM ESPAÇO FÍSICO E ESTOQUE DE PRODUTOS. EVENTUAIS INDÍCIOS DE INVERACIDADE SERÃO COMUNICADOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – TCE E AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU, PARA AVERIGUAÇÃO E APURAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES.**

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

3.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, no Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, pela legislação pertinente.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 O proponente licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira e Equipe de Apoio por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se apresentando a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto.

4.2 O credenciamento dar-se-á por meio de Carta Credencial, Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, juntamente com o instrumento de constituição da pessoa jurídica. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3 As empresas licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (**não colocar dentro dos envelopes**), qual seja uma declaração dando ciência que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, nos termos do **Anexo VIII**, podendo tal declaração ser assinada na própria sessão, em modelo fornecido pela Pregoeira.

4.4 A **condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante:

I – empresas **optantes pelo Sistema Simples de Tributação**:

a) **Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>; dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, além de declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da LC 123/2006, de acordo com o modelo constante do Anexo XI.**

4.5 Os documentos relacionados no **subitem 4.4** poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, **com data de GERAÇÃO e EXPEDIÇÃO dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação**, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) da Secretaria de Micro e Pequena Empresa, vinculada à Presidência da República.

4.6 A não apresentação do documento disposto no subitem **4.4** e **4.5** não impedirá a participação das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI na Cota Principal do processo, porém será considerada como renúncia da empresa ao exercício das prerrogativas previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.7 A falsidade de declaração a que se refere o item 4.4. apresentada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 caracteriza o crime previsto no artigo 299 do Código Penal (crime de falsidade ideológica), sem prejuízo das sanções previstas neste Pregão.

4.8 É vedada a representação de mais de um licitante por um mesmo representante legal ou procurador no processo licitatório, sob pena de exclusão dos licitantes do processo.

4.9 Os licitantes deverão apresentar **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (Anexo X)**, como condição obrigatória de participação na presente licitação. (A referida Declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de Credenciamento).

5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

5.1.1 Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa ou por mandatário, devendo ser identificados no anverso à razão social da empresa, os **itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso Envelope **A – Proposta de preços**, ou **Envelope B – Habilitação**.

5.1.2 A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

5.1.3 Os documentos exigidos a partir do item **5.3** deste Edital e dos seus subitens poderão ser apresentados em Cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As Cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pelo Pregoeira e/ou Membro da Equipe de Apoio, a partir do original, preferencialmente até às 14 horas do **dia útil** anterior a data marcada para a Sessão Pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo Propostas e a Documentação.

5.1.4 As cópias dos documentos apresentados que forem emitidos através da **Internet NÃO** necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que todos eles condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos **sites**, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1 A proposta deverá ser apresentada tendo como base às condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, devendo apresentar as seguintes indicações:

- a) Ser apresentada em papel timbrado contendo Razão Social, CNPJ e endereço da licitante, ser datilografada ou impressa por processo eletrônico, ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;
- b) Ser datada, rubricada e assinada pelo representante legal da empresa, bem como mencionar o número do edital e a descrição do objeto da presente licitação (conforme *subitem 1.1*, Objeto deste Edital);
- c) Apresentar a **MARCA** do item ofertado, **a que estiver concorrendo, com preços** completos, conforme letra “d” abaixo, em algarismo, **bem como o valor global da proposta**, com valores em algarismo e por extenso, com até duas casas decimais após a vírgula, conforme Proposta de Preços – Modelo - **Anexo IV**, em moeda corrente do país, sob pena de desclassificação;
- d) Constar na proposta **Declaração expressa** de que nos preços ofertados na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- e) Em caso de divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão sempre os primeiros, corrigindo-se os valores finais;

- f) Indicar dados bancários para efeito de pagamento, tais como: Nome do Banco, Código da Agência e Número da Conta Corrente;
- g) **O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, admitindo-se como critério de aceitabilidade da proposta, o preço médio unitário estimado pela Secretaria solicitante, consignados nos Anexos III, bem como que atenda as exigências preestabelecidas tanto nos Anexos como neste instrumento convocatório;**
- h) Serão **desclassificadas** os lances finais que apresentarem **valores acima do unitário médio estimado** pela Secretaria solicitante ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inciso II, o qual se encontra definido nos **ANEXOS III** bem como as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, e sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresentem valores simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- i) Conter Prazo de validade o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.2.2. Os valores apresentados deverão ser expressos em números, na moeda corrente nacional, em caso de divergências entre o valor unitário e global, serão considerados os primeiros, e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor resultante dos cálculos efetuados.

5.2.3. Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário do(s) objeto(s) licitado(s), todos os custos, como impostos, tarifas, taxas, encargos de serviços e/ou quaisquer outras despesas que porventura incidam sobre o fornecimento dos produtos, deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.

5.2.4. Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.

5.2.5. Cada licitante somente poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta comercial. Caso seja apresentada mais de uma proposta, o Pregoeira considerará todas as suas propostas desclassificadas para todos os efeitos.

5.2.6. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5.2.7. A formulação e o encaminhamento da proposta de preços em desconformidade com as exigências previstas neste Edital e seus anexos, implicará na sua **desclassificação**, sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente.

5.2.8. As licitantes deverão obrigatoriamente apresentar proposta em consonância com o ITEM ofertado, sob pena de imediata desclassificação.

5.2.9. Durante a sessão pública, o Pregoeira poderá efetuar correções de possíveis erros de **natureza formal** existente nas propostas apresentadas, tais como:

- a) A falta de data, rubrica, dados bancários, ou observações formais que deveriam constar na proposta e que poderá ser suprida na sessão, pelo representante legal da licitante presente a reunião de abertura dos envelopes, e que possua poderes para esse fim;
- b) Os erros de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente serão retificados, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o valor resultante;
- c) Erros de adição serão retificados com base no valor obtido no somatório das parcelas.

d) Podendo ser sanada qualquer divergência ou falta na própria sessão de acordo com o item 6.1.12.

5.3. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02):

5.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) Para **Empresas Individuais**: Declaração de constituição registrada na Junta Comercial acompanhada das respectivas alterações, quando houver;
- b) Para **Sociedade Empresária**: Ato constitutivo, ou contrato social em vigor, e deverá estar devidamente consolidado e acompanhado das posteriores alterações, se houver (Lei Federal nº 11.127, de 28 de junho de 2005);
- c) Para **Sociedade por Ações** (sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- d) Para **Sociedade Civil** (sociedades simples): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro e autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.2. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Alvará de Localização e Funcionamento concedido pela Prefeitura Municipal da Sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, da **Dívida Ativa da União e da Fazenda Federal**, atualizada, conforme o disposto no Decreto nº 8.302/2014 e Portaria nº 358/2014/MF;
- e) Certidão Negativa de Débitos (**CND**), expedida pelo **INSS**, atualizada, podendo ser apresentada conjuntamente com a Certidão de que trata o subitem 5.3.2 alínea “d” do Edital, conforme estabelece a Portaria RFB/PGFN nº 1751/2014;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);
- g) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- i) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL** emitida pela junta comercial competente, com data de GERAÇÃO e EXPEDIÇÃO a menos de 30 (trinta) dias da data de recebimento da documentação.

5.3.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.3.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.3.2.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.3.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, **INCLUSIVE**, processos eletrônicos (PJ-e) de primeiro e segundo grau; com data de expedição ou revalidação dos últimos **30 (trinta) dias** anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item IX do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade.

a.1) Nas comarcas onde não houver Processo Judicial Eletrônico (PJ-e), o licitante deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sob pena de Inabilitação.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa exigíveis e apresentados na forma da lei, com cópia de abertura e encerramento do livro diário, acompanhado do DRE, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data fixada para recebimento dos envelopes;

c) A comprovação da boa situação financeira da licitante será baseada na obtenção dos índices de *Liquidez Geral (LG)*, *Solvência Geral (SG)* e *Liquidez Corrente (LC)* resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado igual ou superior a 1,0 (um), nos índices abaixo indicados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

5.3.4. Serão considerados e aceitos como *na forma da Lei* os *Balanços Patrimoniais* e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

a) **Quando se tratar de sociedades anônimas**, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado ou jornais de grande circulação;

b) **Quando se tratar de outra forma societária (ME, EPP, LTDA e Empresas Individuais):** O balanço patrimonial deverá ser devidamente autenticado na *Junta Comercial* da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente, contendo:

b.1) Identificação e assinaturas legíveis do(s) sócio(s) da empresa;

b.2) Identificação e assinatura legível (**chancela**) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC - *Conselho Regional de Contabilidade*.

c) **Quando se tratar de sociedade constituída a menos de 01 (um) ano**, esta deverá apresentar apenas o **Balanco de Abertura**, o qual deverá conter a identificação e assinatura legível (**chancela**) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC - *Conselho Regional de Contabilidade*, bem como ser devidamente autenticado na *Junta Comercial* da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

5.3.5. A **Qualificação Técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido equipamentos **compatível e pertinente com o objeto deste Edital**, com firma reconhecida do responsável pelo Órgão ou Setor Competente, devendo o atestado conter: **além do nome do atestante, seu CNPJ, endereço completo, telefone e afirmação de que a Empresa executou corretamente as atividades pertinentes, atendendo a todas as condições contratuais**. Não será aceito o Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa licitante.

5.3.6. Outras comprovações pertinentes:

b) **Declaração expressa** conforme modelo constante no **ANEXO IV** de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, (para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da *Constituição Federal e do Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, c/c o art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27/10/99*);

c) **Declaração expressa**, sob as penalidades cabíveis, conforme modelo constante no **ANEXO VIII** deste edital, declarando a inexistência de fato superveniente impeditivo da sua habilitação.

d) **Declaração expressa**, conforme modelo constante no **ANEXO XIV** de que o sócio ou diretor não ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança, no Município da Gameleira.

5.3.7. **Sob pena de INABILITAÇÃO, todos os documentos apresentados para a fase de habilitação dos licitantes deverão estar:**

1) Com a Razão Social e número do CNPJ-MF do licitante, bem como conter o endereço constante no: Ato Constitutivo, Contrato Social, Declaração de Constituição da Licitante, e/ou alteração(ões) destes;

2) Se o licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles que, pela própria natureza, forem emitidos em nome da matriz (CND/FGTS).

5.3.8. Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da *Lei Complementar nº 123/2006*;

5.3.9. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

5.3.10. Todas as certidões exigidas deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do licitante. As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por **30 (trinta) dias** da data da emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito. No que se refere à comprovação de inscrição no **CNPJ**, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias** da data da emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. FASE INICIAL

6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item IX do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

6.1.2. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

6.1.3. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das Propostas e de Habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes, pelo Pregoeira e Equipe de Apoio.

6.1.4. O Pregoeira procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas, observado o disposto no subitem 7.1.8.

6.1.5. Para participação na fase dos lances verbais, o Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, relativamente à de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.1.6. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeira classificará as propostas de menor preço, até no máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.1.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas, nas condições previstas no **item 7.1.6.**, o Pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

6.1.8. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeira negociar, visando obter preço melhor.

6.1.9. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeira suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, em oito dias úteis, conforme prevê o art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, para o recebimento de novas propostas.

6.1.10. **É facultada a Pregoeira, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.**

6.1.11. Durante os trabalhos de julgamento das propostas de preços ou da habilitação, a pregoeira poderá suspender a reunião para promover diligências acerca das dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.

6.1.12. Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informações necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

6.2. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

a) O Representante Legal e/ou Procurador, necessariamente têm que dispor de todas as informações (Planilhas) e de todos os poderes para Formular Lances, se não puder formular o lance no curso da disputa, então deverá reputar-se vencedora a menor oferta oferecida. O que se impede é que esses eventos (Comunicação via Celular) interrompam ou perturbem o desenvolvimento da competição.

6.2.3. A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.2.4. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.2.5. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.2.6. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o Pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, conformando as suas condições de habilitação.

6.2.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

6.2.8. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.2.9. O Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; a análise da documentação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

6.2.10. A Ata da sessão deverá ser assinada pelo Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

6.2.11. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita. A referida proposta será encaminhada à Administração no prazo **máximo de 02 (dois) dias úteis**.

7. RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeira, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeira.

7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo recorrente.

7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo Pregoeira no prazo de até 03 (três) dias.

7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso.

7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Não havendo recurso, o Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação, para determinar a assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o Município de Gameleira, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, item por item, convocará os licitantes vencedores para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinarem a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

9.2. Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado decairá do seu direito à Contratação, conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

9.3. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços, de até 03 (três) dias úteis definido no item 9.1 anterior, poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, durante o prazo transcurso, e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.4. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura Contratação do Município de Gameleira ou dos Interessados, e destina-se ao registro dos preços e a subsidiar o acompanhamento destes. A Ata indicará o fornecedor, o órgão contratante e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste Edital, item a item.

9.5. Com a assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa que teve seu preço registrado assume o compromisso de atender, durante o prazo de vigência os pedidos realizados, observado os quantitativos estimados.

9.6. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de Contratos com o Município de Gameleira e/ ou diretamente com os interessados.

9.7. O licitante registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, desde que não ultrapassem a estimativa de quantitativos de unidades a serem pedidas, podendo ser acrescidos em 25% (vinte e cinco por cento).

9.8. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

9.9. Se o licitante vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assinar o referido instrumento, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a referida Ata, e, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal de serviços devidamente atestado pela Secretaria Solicitante.

10.2 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços (quando for o caso).

10.3 - Na ocorrência de fato superveniente, que implique na inviabilidade ou retardamento da execução do contrato, será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico - financeiro inicial da avença, mediante comprovação do fato.

11. DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

11.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, o Município de Gameleira convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

11.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

11.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o Município de Gameleira convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do Processo Licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

11.3. Quando o preço de mercado para determinado item torna-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de Gameleira poderá:

11.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de prestação de fornecimento.

11.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

11.4 Não havendo êxito nas negociações, o Município de Gameleira procederá à revogação do Item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

12.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

12.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

12.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

12.1.4. Tiver presente razões de interesse público.

12.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente do Município de Gameleira.

12.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

13. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta o Município de Gameleira, desde que devidamente comprovada à vantagem.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto o Município de Gameleira, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.1.2. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos interessados que ainda irão aderir à Ata de Registro de Preços, independentemente dos quantitativos registrados em ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

14 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

14.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria de Infraestrutura, Obras e Transportes - Município de Gameleira**.

14.2. São participantes os seguintes órgãos:

14.1.1 Fundo Municipal de Assistência Social de Gameleira – FMAS: Localizado na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP nº 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela **Sr^a. Célia Maria Coelho da Silva**, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade nº 4.817.241 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 266.079.724-20, residente na Rua Prefeito João Monteiro, Nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000.

14.1.2 Fundo Municipal de Saúde de Gameleira – FMAS: Localizado na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a **Sra. Joselma Maria da Silva Costa**, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08, residente na Travessa Luis Rodolfo, nº 36, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000.

15 DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE(S) REGISTRADOS

15.1 Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

15.1.1 Assinar a Ata de Registro de Preços.

15.1.2 Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços.

15.1.3 Prestar os equipamentos (produtos) no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência – **Anexo I**, deste Edital.

15.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital seus anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos equipamentos empregados.

15.1.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar o Município de Gameleira, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

15.1.6 Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias, técnicos ou quaisquer outros.

15.1.7 Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos.

15.1.8 Informar a Prefeitura Municipal de Gameleira ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade da prestação de serviço.

16 DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

16.1 Compete a Prefeitura Municipal de Gameleira:

- I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- II. Efetuar o Registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo – **Anexo II**.
- III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de Classificação e os quantitativos de Contratação definidos.
- IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
- VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s).

17 DA ENTREGA DOS MATERIAIS

17.1 A(s) empresa(s) licitante(s) participantes do Registro de Preços deverá(ão) efetuar a entrega dos produtos à Prefeitura Municipal de Gameleira ou aos Interessados, na forma, quantidades e prazos acordados no(s) contrato(s), não podendo ultrapassar os prazos limites estabelecidos no Termo de Referência – **Anexo I** deste Edital.

17.1.1 No caso de adesão à Ata de Registro de Preços por outras instituições Interessadas, a contratação com o fornecedor registrado, após indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão Interessado por intermédio de Instrumento Contratual ou outro dispositivo similar nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

17.2 O prazo que se refere o subitem **16.1** iniciar-se-á após a assinatura do citado Contrato.

17.3 Fica assegurado ao Município de Gameleira e/ou aos interessados, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.4 O licitante vencedor se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, as partes do material desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida no Termo de Referência – **Anexo I**.

18 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1 A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

19 PENALIDADES

19.1 O proponente que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais estará sujeito às seguintes penalidades:

I – **advertência**;

II – **suspensão** do direito de licitar e contratar com o Município de Gameleira;

III - **pagamento de multa**:

a) **Multa moratória** de **0,1% (zero vírgula um por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global do contrato ou documento equivalente, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, as obrigações assumidas, contado da emissão da ordem de fornecimento.

b) A partir do 10º (décimo) dia corrido de atraso, será aplicada a **multa compensatória** de **5% (cinco por cento)** sobre o valor global do contrato, acrescido da **multa moratória** prevista na letra “a”.

c) A partir do 30º haverá a rescisão unilateral do contrato com base no art. 77 e ss. da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das medidas legais cabíveis por perdas e danos.

d) Em razão de **inexecução parcial** do contrato, da entrega do objeto em desacordo com a amostra que foi previamente aprovada, no curso do cumprimento da obrigação, poderão ser aplicadas as penas de multas já previstas, cumulativamente à pena de suspensão, declaração de inidoneidade e rescisão contratual.

e) Em razão da **inexecução total** da entrega do objeto ou da entrega do objeto em desacordo com a amostra que foi previamente aprovada, poderá ser aplicada pena de multa de **10% (dez por cento)** do valor total atualizado do contrato, cumulativamente à pena de suspensão, declaração de inidoneidade e rescisão contratual.

e.1) Considera-se **inexecução total** quando houver, na execução do contrato, reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de **30 (trinta)** dias corridos.

IV - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.2 A aplicação da sanção de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas em Lei.

19.3 Será garantido o direito à prévia e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados. Sujeitam-se ainda os licitantes, no que couber, às demais sanções referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

19.3.1. Na ocasião da apresentação da defesa prévia deverá ser apresentada a documentação relativa à habilitação jurídica e procuração com firma reconhecida no caso de representante legal.

19.4 As multas e outras sanções de natureza pecuniária resultante de processos administrativos instaurados deverão ser recolhidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, sob pena de encaminhamento para a inscrição na Dívida Ativa do Município de Gameleira e posterior cobrança judicial.

20 IMPUGNAÇÕES

20.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.2 A(s) impugnação(ões) deverá(ão) ser encaminhada(s) formalmente e deverá(ão) ser protocolada(s) pelo Pregoeira ou Equipe de apoio ou enviada para o email da licitação.

20.3 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do Certame.

20.4 As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital e seus anexos, bem como quaisquer incorreções ou discrepâncias neles encontradas deverão ser encaminhadas ao Pregoeira, por escrito, em até 02 (dois) dias antes da data de entrega da documentação de habilitação e das propostas, no endereço abaixo:

Pregoeira:	Joyce de Barros Figueiredo
Endereço:	<i>Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE</i>
CEP:	55530-000
Fone:	
E-mail:	<i>cpl.pref.gameleira@gmail.com</i>

21 DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 É facultada ao Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.2 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Gameleira o direito de revogar esta licitação em face de razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Gameleira não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do Processo Licitatório.

21.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeira.

21.6 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, **ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração** pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

21.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

21.8 O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da do Secretário de Infraestrutura, Obras e Transporte do Município da Gameleira, a Sra. **Abinadabe Moreira da Silva**, ou mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

21.9 As informações e esclarecimentos necessários a perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo Pregoeira, no local e horário indicados no **item X do preâmbulo deste Edital**.

21.10 Após publicação da homologação do certame os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Sala do Pregoeira e Equipe de Apoio (sala da Comissão Única e Permanente para Assuntos de Licitação), localizada na Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, pelo prazo de 30 dias, findo o qual serão destruídos.

21.11 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

21.12 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.13 São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo da Ata de Registro de Preço;

ANEXO III - Planilha de Especificações, Quantitativos e Preços (Cota Exclusiva);

ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO V - Modelo de procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;

ANEXO VI - Modelo de Declaração do Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação;

ANEXO IX - Modelo de declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;

ANEXO X - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO XI - Modelo Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

ANEXO XII – Minuta de Contrato.

Gameleira/PE, 08 de julho de 2019.

Joyce de Barros Figueiredo

Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - OBJETO:

1.1 Registro de preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição com entrega parcelada de materiais elétricos, eletrônicos, hidráulicos, ferramentas, acessórios, construção, pintura e madeiramento para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município da Gameleira.

2.0 - DA FINALIDADE:

2.1 Atender as necessidades essenciais das diversas Secretarias do Município da Gameleira com Material Elétricos/eletrônicos, Hidráulicos, ferramentas, acessórios, pintura, construção e madeiramento .

2.0 DA ESPECIFICAÇÃO E DO VALOR ESTIMADO:

2.1 Segue abaixo as especificação, quantitativo e valores estimados de cada item:

Item	Descrição do Item	UND	Qtd	Valor Médio unitário	Valor médio total
	LOTE - 1 MATERIAL ELÉTRICO/ELETRÔNICO				
1	BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, TIPO MONTAGEM POSTE, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.123/82	UND	180	20,05	R\$3.609,00
2	BOCAL COM TOMADA CONJUGADA, MATERIAL: LOUÇA, TIPO BASE: E40	UND	200	5,04	R\$1.008,00
3	BOCAL E27 - COM BORNES EMBUTIDOS, SOQUETE EM LATÃO NIQUELADO, SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, 16A - 750 V	UND	110	3,77	R\$414,70
4	BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR DE 20 AMPERES ½ POL	UND	30	45,18	R\$1.355,40
5	BOIA AUTOMÁTICA INFERIOR DE 20 AMPERES ½ POL	UND	20	46,25	R\$925,00
6	CABO FLEXÍVEL 4,0MM ² - COR VERMELHA: CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE E CLASSE 4 DE ENCORDAMENTO; PESO MÍNIMO 4,4 KG/100 METROS, ANTI CHAMA 750V, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: SIL/FLEXIL 750 V OU EQUIVALENTE TÉCNICO. PEÇA COM 100 METROS.	PEÇA	50	218,27	R\$10.913,50
7	CABO FLEXÍVEL DE COBRE 2,5 MM ² , COR PRETO, TENSÃO 750 VOLTS, ANTI-CHAMAS. EMB ALAGEM: ROLO COM, NO MÍNIMO, 100 METROS. OBS.: O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NOR MAS, SE PERTINENTE, DA ABNT E DO INMETRO.	PEÇA	20	122,29	R\$2.445,80
8	CABO ISOLADO FLEXÍVEL 6MM ² / 750V BRANCO, PEÇA COM 100 METROS, COM ALTA EFICIÊNCIA ELÉTRICA.	PEÇA	20	305,93	R\$6.118,60
9	CABO PP 2 X 1,5 MM PEÇA COM 100 METROS	PEÇA	200	247,33	R\$49.466,00
10	CABO PP 2 X 2,5 MM PEÇA COM 100 METROS	PEÇA	20	365,60	R\$7.312,00
11	CAIXA EMBUTIR 4X2 RETANGULAR	UND	200	1,62	R\$324,00

12	CAIXA MEDIÇÃO, MATERIAL:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:310 MM, LARGURA:200 MM, PROFUNDIDADE:230 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE PARA DISJUNTOR E LENTE, TIPO MEDIDOR:MONOFÁSICO	UND	80	55,24	R\$4.419,20
13	CAIXA MEDIÇÃO, MATERIAL:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:48 CM, LARGURA:25 CM, PROFUNDIDADE:15,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRIFÁSICO CMS3 (MED/SECC), PADRÃO LIGHT	UND	160	126,70	R\$20.272,00
14	CALHA COMERCIAL 2 X 20 W CALHA COMERCIAL FEITA EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETR OSTÁTICA BRANCA, PARA SER FIXADA À CAIXA DE LUZ POR MEIO DE PÉ DE GALINHA, PAR A ACONDICIONAMENTO DE 01 (UM) REATOR 2 X 20 W E 02 (DUAS) LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 20W.	UND	20	76,99	R\$1.539,80
15	CALHA COMERCIAL 2 X 40 W CALHA COMERCIAL FEITA EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETR OSTÁTICA BRANCA, PARA SER FIXADA À CAIXA DE LUZ POR MEIO DE PÉ DE GALINHA, PAR A ACONDICIONAMENTO DE 01 (UM) REATOR 2 X 40 W E 02 (DUAS) LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 40W	UND	60	90,93	R\$5.455,80
16	CALHA DE SOBREPOR EM FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T" DE ABA 25MM,PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 60CM DE 16W. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA . REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO (REFLEXÃO TOTAL DE 86%). EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, CO M TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS.	UND	30	177,80	R\$5.334,00
17	CANALETA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E SEM DIVISÓRIA, DIMENSÕES: 20 X 10 X 2000 MM, USO: SISTEMA "X"	UND	50	7,36	R\$368,00
18	CANTONEIRA DE FERRO 1,50 M	UND	2	49,77	R\$99,54
19	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO, MATERIAL HASTE AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO HASTE ISOLADA, COMPRIMENTO 135, TIPO PONTA CHATA, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COR CABO AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM LÂMPADA NEON E CLIPE, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE FASE EM CONDUTORES	UND	20	8,11	R\$162,20
20	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 20 A, MONOFÁSICO , REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	UND	30	9,66	R\$289,80
21	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 25 A, MONOFÁSICO , REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	UND	15	13,67	R\$205,05
22	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 30 A, TRIFÁSICO , REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	UND	6	62,69	R\$376,14
23	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 35 A, TRIFÁSICO , REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	UND	20	78,05	R\$1.561,00

24	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 40 A, TRIFÁSICO , REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	UND	15	42,61	R\$639,15
25	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 45 A, MONOFÁSICO , REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	UND	5	16,22	R\$81,10
26	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 50 A, TRIFÁSICO , REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	UND	4	35,10	R\$140,40
27	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 15 A, PADRÃO NEMA, TRAVA BIESTÁVEL, PARAFUSOS COM FENDA MISTA (PHILIPS E FENDA), PORTA-ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO (COM SELO DO INMETRO).	UND	15	33,47	R\$502,05
28	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 40 A, PADRÃO NEMA, TRAVA BIESTÁVEL, PARAFUSOS COM FENDA MISTA (PHILIPS E FENDA), PORTA-ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO (COM SELO DO INMETRO).	UND	4	21,84	R\$87,36
29	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 35A PADRÃO NEMA 220V 60HZ	UND	20	53,32	R\$1.066,40
30	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 40 A, PADRÃO NEMA, TRAVA BIESTÁVEL, PARAFUSOS COM FENDA MISTA (PHILIPS E FENDA), PORTA-ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO (COM SELO DO INMETRO).	UND	10	58,29	R\$582,90
31	DISJUNTOR UNIPOLAR/MONOPOLAR NEMA 30 A, BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, MODELO CAIXA MOLDADA, TENSÃO NOMINAL 380/240 V.	ROLO C/ 50	10	26,47	R\$264,70
32	DISJUNTOR UNIPOLAR/MONOPOLAR NEMA 30 A, BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, MODELO CAIXA MOLDADA, TENSÃO NOMINAL 380/240 V.	ROLO C/ 50	10	14,93	R\$149,30
33	ELETRODUTO CONDULETE EM PVC, 3/4 ANTICHAMA, COR CINZA, ACOPLAMENTOS COM PONTAS LISAS PARA SIMPLES ENCAIXES, BARRA 3 METROS.	ROLO C/ 50	10	77,49	R\$774,90
34	ELETRODUTO CORRUGADO ANTICHAMA PVC 1 POL. AMARELO - 25 METROS PLASTIC MANGUEIRAS-PK00A3	ROLO C/ 50	10	62,38	R\$623,80
35	ELETRODUTO DE 3 MTS (1D)	PEÇA	8	12,58	R\$100,64
36	ELETRODUTO DE 3 MTS (3/4)	PEÇA	4	11,50	R\$46,00
37	ELETRODUTO DE 3MTS (1.1/2)	PEÇA	20	22,72	R\$454,40
38	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO AMARELO 25 MM TIGREFLEX ROLO COM 50 METROS	PEÇA	20	77,89	R\$1.557,80
39	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO CORRUGADO, BITOLA 3/4 POL, COR AMARELA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA	PEÇA	10	68,75	R\$687,50
40	FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, BITOLA 2X0,50 MM, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR DO MATERIAL DO ISOLAMENTO BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL/ TORCIDO	UND	10	99,48	R\$994,80
41	FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, BITOLA 2X0,75 MM, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR DO MATERIAL DO ISOLAMENTO BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL/ TORCIDO	PCT	20	145,05	R\$2.901,00
42	FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, BITOLA 2X1,0 MM, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR DO MATERIAL DO ISOLAMENTO BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL/ TORCIDO	UND	20	164,28	R\$3.285,60
43	FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, BITOLA 2X1,5 MM, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V,	UND	20	235,60	R\$4.712,00

	COR DO MATERIAL DO ISOLAMENTO BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL/ TORCIDO				
44	FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, BITOLA 2X2,5 MM, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR DO MATERIAL DO ISOLAMENTO BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL/ TORCIDO	pç	140	273,09	R\$38.232,60
45	FIO SÓLIDO 1,5 MM AMARELO PEÇA COM 100 M	UND	4	111,30	R\$445,20
46	FIO SÓLIDO 2,5 MM DE COBRE ELETROLÍTICO; TEMPERA MOLE; CLASSE 1; ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF; CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTIÇÃO DO FOGO, CLASSE TÉRMICA 70°C; TENSÃO DE ISOLAÇÃO DE 450/750 V; ROLO COM 100 METROS; CONFORME NORMA NBR NM 247-5 E NBR 5410.	UND	10	171,07	R\$1.710,70
47	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA PRETA CLASSE A, ROLO 19MM X 20M. PRODUTO APROVADO E CERTIFICADO PELA NOVA NORMA DE FITAS ISOLANTES DE PVC ABNT NBR NM 60454-3-1-5. REF.: SCOTCH 3M, SIMILAR OU SUPERIOR	UND	120	12,92	R\$1.550,40
48	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO, 23 BR AUTA TENSÃO, NOVA CLASSE DE TEMPERATURA 105Â°C, MELHOR TRAÇÃO E ALONGAMENTO. ROLO DE 100 M DE COMPRIMENTO, 19 MM DE LARGURA E 0,76 MM DE ESPESSURA.	UND	120	22,75	R\$2.730,00
49	FIXA-FIO REDONDO 2,5MM COM PREGO CORRESPONDENTE, PLÁSTICO, NA COR BRANCA, SACO COM 50 UNIDADES	UND	70	4,26	R\$298,20
50	HASTE ATERRAMENTO 1.50M	UND	20	17,88	R\$357,60
51	HASTE ATERRAMENTO 5/8 MM POR 1.00M	UND	16	24,15	R\$386,40
52	INTERRUPTOR DE 01 SEÇÃO + TOMADA 2P+T 10A/250V, NBR 14136, 4X2 DE EMBUTIR, COM ESPELHO, COR BRANCA CAT MAT (40916)	UND	50	9,73	R\$486,50
53	INTERRUPTOR DE 1 TECLA P/ CAMPAINHA	UND	100	8,82	R\$882,00
54	INTERRUPTOR DE 1 TECLA PARARELO	UND	200	14,73	R\$2.946,00
55	INTERRUPTOR DE C/ TOMADA	UND	100	18,43	R\$1.843,00
56	INTERRUPTOR DE EMBUTIR	UND	150	6,55	R\$982,50
57	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 TECLAS	UND	200	9,37	R\$1.874,00
58	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 TECLAS + TOMADA	UND	60	12,29	R\$737,40
59	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 3 TECLAS	UND	40	13,12	R\$524,80
60	INTERRUPTOR ELÉTRICO DE PLÁSTICO, 2 SEÇÕES (BIPOLAR) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR DE 10 A (2P + T), NA COR BRANCA, PLACA+PARAFUSOS, NBR 14136.	UND	20	16,65	R\$333,00
61	INTERRUPTOR REDONDO SIMPLES	UND	10	3,66	R\$36,60
62	KIT ARSTOP DE EMBUTIR COMPOSTO DE 1 TOMADA 2P+T 20A, 1 DISJUNTOR UNIPOLAR DE 16A E 1 CAIXA DE EMBUTIR COR BRANCA	UND	70	54,58	R\$3.820,60
63	KIT ARSTOP DE SOBREPOR COMPOSTO DE 1 TOMADA 2P+T 15A, 1 DISJUNTOR UNIPOLAR DE 15A E 1 CAIXA SOBREPOR COR BRANCA	UND	10	54,58	R\$545,80
64	LÂMPADA ALÓGENA DE 300 W 220 V	UND	10	11,12	R\$111,20
65	LÂMPADA DE LED 40 W (OU EQUIVALENTE)	UND	70	93,30	R\$6.531,00
66	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 15 W	UND	40	11,69	R\$467,60
67	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 20 W	UND	10	13,07	R\$130,70
68	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 28	UND	4	15,54	R\$62,16
69	LÂMPADA MISTA 160 W	UND	4	23,80	R\$95,20
70	LÂMPADA MISTA 250 W	UND	100	44,45	R\$4.445,00
71	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70 W	UND	100	45,72	R\$4.572,00

72	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 80 W	UND	100	42,08	R\$4.208,00
73	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 100 W	UND	100	44,97	R\$4.497,00
74	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W	UND	100	49,60	R\$4.960,00
75	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W	UND	100	61,21	R\$6.121,00
76	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W	UND	100	57,58	R\$5.758,00
77	LUMINÁRIA DE POLICARBONATO TARTARUGA, BASE E-27, 40 W, 220 V	UND	4	26,23	R\$104,92
78	LUMINÁRIA TARTARUGA SOBREPOR P/ LÂMPADA 100W-250VCA À PROVA DE TEMPO, SOQUETE E-27	UND	8	47,83	R\$382,64
79	LUVA PARA ALTA TENSÃO/ELETRICISTA/ATÉ 2,5KVA	UND	4	252,85	R\$1.011,40
80	LUVA PARA ALTA TENSÃO/ELETRICISTA/ATÉ 5KVA	UND	5	311,85	R\$1.559,25
81	PLACA CEGA 4X2, COR BRANCA, EM PLÁSTICO ABS DE ALTO BRILHO COM PARAFUSO	UND	20	3,80	R\$76,00
82	PLACA CEGA QUADRADA UNIVERSAL, COR BRANCA, 4X4.	UND	30	6,25	R\$187,50
83	PLAFON PARA 1 LÂMPADA INCANDESCENTE DE 60 W OU ELETRÔNICA ATÉ 25 W, COM QUALIDADE SIMILAR A BAXTON (SCORPII).	PCT	50	8,78	R\$439,00
84	PORTA START COM RABICHO, TENSÃO NOMINAL LÂMPADA 220V, APLICAÇÃO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	PCT	50	7,36	R\$368,00
85	QUADRO DISTRIBUIÇÃO P/ 1 DISJUNTOR	UND	60	9,34	R\$560,40
86	QUADRO DISTRIBUIÇÃO P/ 3 DISJUNTOR	UND	70	18,77	R\$1.313,90
87	QUADRO DISTRIBUIÇÃO P/ 6 DISJUNTOR	UND	18	37,29	R\$671,22
88	QUADRO DISTRIBUIDOR P/ 12 DISJUNTOR	UND	70	79,13	R\$5.539,10
89	REATOR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 70 W	UND	100	85,98	R\$8.598,00
90	REATOR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 80 W	UND	100	89,70	R\$8.970,00
91	REATOR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 100 W	UND	100	91,55	R\$9.155,00
92	REATOR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 150 W	UND	100	112,98	R\$11.298,00
93	REATOR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 250W	UND	100	131,63	R\$13.163,00
94	REATOR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 400W	UND	100	111,21	R\$11.121,00
95	RELÉ FOTO ELÉTRICO 220V NA	UND	200	33,17	R\$6.634,00
96	RELÉ FOTO ELÉTRICO N.F. ALTO DESEMPENHO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 1000 W RESISTIVO, 1800VA/220VAC OU 1200VA/127VAC NÃO CORRIGIDO, 500VA CORRIGIDO, TENSÃO DE 105 A 305VAC, SAÍDA LIGADA DURANTE A NOITE, MATERIAL DO PRODUTO: TAMPA EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, BASE EM COPOLÍMERO POLIPROPILENO, GAXETA EM PVC.	UND	500	71,64	R\$35.820,00
97	SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RABICHO, TIPO PUSH-IN ANTIVIBRATÓRIO, TIPO LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, TIPO BASE G13 DE ENGATE RÁPIDO, TIPO BULBO T8, CORRENTE NOMINAL 2 A, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 250 V	UND	50	3,64	R\$182,00
98	STARTER, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20W 220V, CAIXA C/ 20UND.	UND	50	60,69	R\$3.034,50
99	STARTER, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40W 220V, CAIXA C/ 20UND.	UND	100	36,16	R\$3.616,00
100	TOMADA 2P+T PARA COMPUTADOR, SISTEMA-X 75 X 75MM, C/CAIXA, COMPLETA	UND	200	30,36	R\$6.072,00
101	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA 10 AMPERES (2P+T 10ª NBR 14136	UND	200	17,98	R\$3.596,00
102	TOMADA P/ COMPUTADOR 02 T+P	UND	100	12,39	R\$1.239,00
103	TOMADA P/ TELEFONE	UND	100	19,29	R\$1.929,00
Soma Lote					R\$ 382.949,36

LOTE - 2 MATERIAL HIDROSANITÁRIO					
104	ADAPTADOR C/ FLANGE 40X1/2	UND	46	9,25	R\$425,50
105	ADAPTADOR PVC COM FLANGE E ANEL 32X1, SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA PARTE ROSCÁVEL: 1" / DIÂMETRO DA PARTE SOLDÁVEL: 32,00 MM)	UND	16	19,68	R\$314,88
106	ADAPTADOR PVC COM FLANGE E ANEL 50X1 1/2, SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA PARTE ROSCÁVEL: 1 1/2" / DIÂMETRO DA PARTE SOLDÁVEL: 50,00 MM)	UND	16	22,34	R\$357,44
107	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50X 1.1/4	UND	8	5,49	R\$43,92
108	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO: 7,5 KGF/CM (750 KPA) À TEMPERATURA DE 20°C; COR: MARROM. DE ACORDO COM AS NORMAS DE REFERÊNCIAS NBR 5648 E NBR 5626, COM BITOLA DE 20 MM X 1/2".	UND	14	0,49	R\$6,86
109	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO: 7,5 KGF/CM (750 KPA) À TEMPERATURA DE 20°C; COR: MARROM. DE ACORDO COM AS NORMAS DE REFERÊNCIAS NBR 5648 E NBR 5626, COM BITOLA DE 40 MM X 1.1/4".	UND	140	5,02	R\$702,80
110	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UND	50	10,48	R\$524,00
111	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES BRANCO	UND	30	33,58	R\$1.007,40
112	BOIA DE ½ pvc	UND	16	8,58	R\$137,28
113	BÓIA ELÉTRICA 20 AMPERES AMPER CAPACIDADE ELÉTRICA DO INTERRUPTOR: 15(4)A 250V CAPACIDADE ELÉTRICA DE CERTIFICAÇÃO: 10(4)A 250V~ TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° A 60°C GRAU DE OPERAÇÃO:	UND	10	59,50	R\$595,00
114	BÓIA ELÉTRICA AUTOMÁTICA 15 AMPER CAPACIDADE ELÉTRICA DO INTERRUPTOR: 15(4)A 250V~ CAPACIDADE ELÉTRICA DE CERTIFICAÇÃO: 10(4)A 250V~ TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° A 60°C GRAU DE OPERAÇÃO:	UND	20	58,83	R\$1.176,60
115	BOMBA BCA 1,5 CV, TRIFÁSICA; DIÂMETRO ROTO 133 MM; SUÇÃO 1 1/2'; RECALQUE DE 1 1/2'; PRESSÃO MÁXIMA 30 MCA; ALTURA DE SUÇÃO 6 MCA	UND	5	1116,98	R\$5.584,90
116	BOMBA CENTRÍFUGA 1/2 CV MONOFÁSICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BOCAIS COM ROSCA BSP, CARACOL DA BOMBA DE FERRO FUNDIDO GG-20, ROTOR FECHADO D E NORYL, COM 30% DE FIBRA DE VIDRO, SELO MECÂNICO CONSTITUÍDO DE AÇO INOX AISI -304, BUNA N, GRAFITE E CERÂMICA, MOTOR ELÉTRICO IP-21 COM FLANGE INCORPORADA, THERMOSTATO E CAPACITOR PERMANENTE, 2 POLOS, 60 HZ, VOLTAGEM: 220 V. REFERÊNCIA: SCHNEIDER - MODELO BC-98	UND	5	270,37	R\$1.351,85
117	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1/3	UND	5	604,13	R\$3.020,65
118	BOMBA INJETORA DE 1 CV MONOFÁSICA	UND	7	1546,13	R\$10.822,91
119	BOMBA SUBMERSA 900 MONOFÁSICA	UND	8	591,90	R\$4.735,20
120	BUCHA DE REDUÇÃO 25/20	UND	60	0,44	R\$26,40
121	BUCHA DE REDUÇÃO 32/25	UND	24	0,84	R\$20,16
122	BUCHA DE REDUÇÃO 50/40	UND	10	3,92	R\$39,20
123	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 40/25	UND	10	3,47	R\$34,70

124	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 50/25	UND	10	3,17	R\$31,70
125	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 50/32	UND	50	5,25	R\$262,50
126	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 60/25	UND	12	7,67	R\$92,04
127	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 60/32	UND	6	10,58	R\$63,48
128	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PVC SOLDÁVEL, COR MARROM, BITOLA 60 MM X 40 MM (150413)	UND	4	11,01	R\$44,04
129	BUJÃO DE ROSCA ¾	UND	20	0,99	R\$19,80
130	BUJÃO DE ROSCA 1X1/4	UND	6	2,64	R\$15,84
131	BUJÃO DE ROSCA 2	UND	10	1,75	R\$17,50
132	CAIXA D ÁGUA 1000 LT POLIEMETANO	UND	50	435,57	R\$21.778,50
133	CAIXA D ÁGUA 500 LT	UND	6	288,69	R\$1.732,14
134	CAIXA D ÁGUA 5000 LT	UND	4	2106,91	R\$8.427,64
135	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA NÃO ACLOPADA	UND	50	45,17	R\$2.258,50
136	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR, EM PVC C/ ACIONAMENTO LATERAL (ENGATE FLEXÍVEL), NA COR BRANCA	UND	50	33,98	R\$1.699,00
137	CAIXA DESCARGA C/BUCHA, CHICOTE E PARAFUSO	UND	50	32,01	R\$1.600,50
138	CANO ROSCÁVEL 1.1/4 PVC COM 6M	UND	10	115,32	R\$1.153,20
139	CAP 20 MM: CAP CONFECCIONADO EM PVC, SOLDÁVEL, 20MM, PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA.	UND	30	1,18	R\$35,40
140	CAP 25 MM: CAP CONFECCIONADO EM PVC, SOLDÁVEL, 25MM, PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA.	UND	30	1,37	R\$41,10
141	CAP 32 MM: CAP CONFECCIONADO EM PVC, SOLDÁVEL, 32MM, PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA.	UND	10	2,06	R\$20,60
142	CAP 40 MM: CAP CONFECCIONADO EM PVC, SOLDÁVEL, 40MM, PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA.	UND	10	3,78	R\$37,80
143	CAP 50 MM: CAP CONFECCIONADO EM PVC, SOLDÁVEL, 50MM, PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA.	UND	10	7,50	R\$75,00
144	CHICOTE DE 1/2", MATERIAL PVC UTILIZAÇÃO PIA - COM 40 CM	UND	100	6,21	R\$621,00
145	CHICOTE DE 1/2", MATERIAL PVC UTILIZAÇÃO PIA - COM 50 CM	UND	50	7,14	R\$357,00
146	CHUVEIRO COM HASTE DE PVC; BITOLA: ½"; COMPRIMENTO DA HASTE: 34CM; COR: BRANCA."	UND	100	8,03	R\$803,00
147	CHUVEIRO COM REGISTRO ½	UND	50	8,05	R\$402,50
148	CHUVEIRO SEM REGISTRO ½	UND	50	8,38	R\$419,00
149	COLA DE CANO 17 GRAMAS	UND	30	3,52	R\$105,60
150	COLA DE CANO 75 GRAMAS	UND	180	6,63	R\$1.193,40
151	CURVA 90° P/ ELET. ROSCA ¾	UND	10	4,57	R\$45,70
152	CURVA 90° P/ ELET. ROSCA 1"	UND	10	3,85	R\$38,50
153	CURVA SOLDÁVEL PVC 32 MM	UND	50	7,35	R\$367,50
154	CURVA SOLDÁVEL PVC 40 MM	UND	50	11,69	R\$584,50
155	CURVA SOLDÁVEL PVC 50 MM	UND	50	15,05	R\$752,50
156	CURVA SOLDÁVEL PVC DE 20 MM	UND	200	2,23	R\$446,00
157	CURVA SOLDÁVEL PVC DE 25 MM	UND	200	3,30	R\$660,00
158	FITA VEDA ROSCA PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC, 18 mm x 10 m	UND	100	4,79	R\$479,00
159	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 25, LARGURA 18, ESPESSURA 0,06 A 0,08mm	UND	100	7,35	R\$735,00
160	FLANGE SOLDÁVEL PVC DE 32 MM	UND	50	21,17	R\$1.058,50
161	FLANGE SOLDÁVEL PVC DE 50 MM	UND	14	26,27	R\$367,78
162	FLANGE SOLDÁVEL PVC DE 20 MM	UND	30	11,21	R\$336,30
163	FLANGE SOLDÁVEL PVC DE 25 MM	UND	14	13,67	R\$191,38
164	FLANGE SOLDÁVEL PVC DE 40 MM	UND	26	24,46	R\$635,96
165	JOELHO PVC LR 20 ½	UND	100	2,23	R\$223,00

166	JOELHO DE 90 GRAUS DE 40 ESGOTOS	UND	110	1,76	R\$193,60
167	JOELHO DE 90 GRAUS DE 50 ESGOTOS	UND	130	2,41	R\$313,30
168	JOELHO DE 90 GRAUS ROSCAVEL '1 1/4	UND	100	11,26	R\$1.126,00
169	JOELHO DE 90 GRAUS ROSCAVEL 1 POLEGADA	UND	100	5,80	R\$580,00
170	JOELHO DE 90 GRAUS ROSCAVEL 1/2	UND	100	2,39	R\$239,00
171	JOELHO DE 90 GRAUS ROSCAVEL 2 POL	UND	20	20,24	R\$404,80
172	JOELHO DE 90 GRAUS ROSCAVEL 25/32	UND	20	2,88	R\$57,60
173	JOELHO DE 90 GRAUS ROSCAVEL 3/4	UND	20	2,85	R\$57,00
174	JOELHO DE 90 GRAUS ROSCAVEL 3/4X1/4	UND	10	7,78	R\$77,80
175	JOELHO ROSCAVEL 1X3/4	UND	30	4,70	R\$141,00
176	JOELHOS DE 90 GRAUS DE 25 SOLDÁVEL	UND	170	0,69	R\$117,30
177	JOELHOS DE 90 GRAUS DE 32 SOLDÁVEL	UND	40	1,46	R\$58,40
178	JOELHOS DE 90 GRAUS DE 40 SOLDÁVEL	UND	30	4,84	R\$145,20
179	JOELHOS DE 90 GRAUS DE 50 SOLDÁVEL	UND	70	4,61	R\$322,70
180	JOELHOS DE LR 25 ³ / ₄	UND	50	2,69	R\$134,50
181	JOELHOS DE LR 25 1/2	UND	80	2,39	R\$191,20
182	LAVATÓRIO CONVENCIONAL COM COLUNA, EM LOUÇA BRANCA; USO INDICADO PARA BANHEIRO, LAVABOS E LAVATÓRIOS; LAVATÓRIO E COLUNA DA MESMA LINHA; COM VÁLVULA DE ESCOAMENTO; INCLUI CONJUNTO DE PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO.	UND	10	196,62	R\$1.966,20
183	LAVATÓRIO SIMPLES DE LOUÇA DE 1.50	UND	30	95,07	R\$2.852,10
184	LUVA DE 20 PVC	UND	100	0,84	R\$84,00
185	LUVA DE 25 PVC	UND	70	1,01	R\$70,70
186	LUVA DE 32 PVC	UND	50	2,02	R\$101,00
187	LUVA DE 40 PVC	UND	50	4,48	R\$224,00
188	LUVA DE 50 PVC	UND	50	4,58	R\$229,00
189	LUVA DE 60 PVC	UND	50	10,28	R\$514,00
190	LUVA DE REDUÇÃO 25/20	UND	100	1,90	R\$190,00
191	LUVA DE REDUÇÃO 32/25	UND	100	3,65	R\$365,00
192	LUVA DE REDUÇÃO 40/32	UND	100	6,55	R\$655,00
193	LUVA LR ROSCA 20 1/2	UND	100	1,62	R\$162,00
194	LUVA LR ROSCA 25 3/4	UND	100	2,03	R\$203,00
195	LUVA LR ROSCA 32/1	UND	100	5,23	R\$523,00
196	LUVA PARA ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO	UND	10	100,83	R\$1.008,30
197	LUVA ROSCAVEL 1/2	UND	100	0,91	R\$91,00
198	LUVA ROSCAVEL 3/4	UND	100	2,49	R\$249,00
199	LUVA ROSCAVEL 1 POL	UND	30	3,89	R\$116,70
200	LUVA ROSCAVEL 1. 1/4	UND	100	6,42	R\$642,00
201	LUVA ROSCAVEL 1. 1/2	UND	20	8,42	R\$168,40
202	LUVA ROSCAVEL 2 POL	UND	10	10,77	R\$107,70
203	LUVA ROSCAVEL 2. 1/2	UND	16	12,14	R\$194,24
204	LUVA ROSCAVEL REDUÇÃO 1X3/4	UND	10	3,16	R\$31,60
205	LUVA ROSCAVEL REDUÇÃO 3/4X1/2	UND	10	3,78	R\$37,80
206	MECANISMOS DE CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UND	30	108,81	R\$3.264,30
207	NIPLÉ COM ROSCA 1/2	UND	12	0,88	R\$10,56
208	NIPLÉ COM ROSCA 3/4	UND	24	1,46	R\$35,04
209	NIPLÉ COM ROSCA 1 POL	UND	10	2,73	R\$27,30
210	NIPLÉ COM ROSCA 1X1/2	UND	50	12,86	R\$643,00
211	NIPLÉ COM ROSCA 1X1/4	UND	10	6,16	R\$61,60
212	NIPLÉ COM ROSCA 2 POL	UND	6	7,36	R\$44,16
213	PLUG ROSCÁVEL DIÂMETRO: 1"; COM AS PONTAS ROSCÁVEIS; TIPO DE ROSCA BSP	UND	10	1,54	R\$15,40
214	PLUG ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC COM BITOLA DE 1.1/2".	UND	6	5,80	R\$34,80

215	PLUG ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC COM BITOLA DE 1/2.	UND	20	0,52	R\$10,40
216	RALO SIMPLES 40 MM	UND	30	3,98	R\$119,40
217	REDUÇÃO EXCÊNTRICA (100X75)	UND	10	8,50	R\$85,00
218	REDUÇÃO EXCÊNTRICA (150X100)	UND	10	17,85	R\$178,50
219	REDUÇÃO EXCÊNTRICA (50X40)	UND	10	4,55	R\$45,50
220	REDUÇÃO SOLDÁVEL (25X20)	UND	100	1,09	R\$109,00
221	REDUÇÃO SOLDÁVEL (32X25)	UND	100	1,84	R\$184,00
222	REGISTRO DE ESFERA DE ½	UND	50	9,02	R\$451,00
223	REGISTRO DE ESFERA DE ¾	UND	60	19,15	R\$1.149,00
224	REGISTRO DE ESFERA DE 32	UND	40	27,35	R\$1.094,00
225	REGISTRO DE GAVETA 20	UND	10	33,89	R\$338,90
226	REGISTRO DE GAVETA 25	UND	10	42,09	R\$420,90
227	REGISTRO DE GAVETA 32	UND	10	55,05	R\$550,50
228	REGISTRO DE GAVETA 50	UND	4	106,07	R\$424,28
229	REGISTRO DE GAVETA BASE 1 ½ DN 40, COM CASTELO COM ROSCA PARA FIXAÇÃO DE ACABAMENTO EM METAL FUNDIDO,	UND	4	89,80	R\$359,20
230	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL 20	UND	60	10,93	R\$655,80
231	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL 25	UND	50	12,02	R\$601,00
232	SIFÃO SANFONADO PVC FLEXÍVEL / DUPLO	UND	50	15,43	R\$771,50
233	SIFÃO UNIVERSAL SANFONADO	UND	300	8,25	R\$2.475,00
234	TE DE 90 GRAUS 3/4 ROSCAVEL	UND	10	3,30	R\$33,00
235	TE DE 90 GRAUS 1 POL. ROSCAVEL	UND	6	9,25	R\$55,50
236	TE DE 90 GRAUS 1.1/2	UND	6	20,15	R\$120,90
237	TE DE 90 GRAUS 1.1/4	UND	6	14,22	R\$85,32
238	TE DE 90 GRAUS 1/2 ROSCAVEL	UND	20	2,70	R\$54,00
239	TE DE 90 GRAUS DE 100 X 100 ESGOTO	UND	30	12,02	R\$360,60
240	TE DE 90 GRAUS DE 40MM ESGOTO	UND	60	2,13	R\$127,80
241	TE DE 90 GRAUS DE 50MM ESGOTO	UND	16	5,30	R\$84,80
242	TE DE 90 GRAUS ROSCAVEL 2 POL.	UND	6	19,66	R\$117,96
243	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25/20	UND	10	2,51	R\$25,10
244	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32/25	UND	10	4,48	R\$44,80
245	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40/32	UND	10	8,88	R\$88,80
246	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50/20	UND	6	11,15	R\$66,90
247	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50/25	UND	10	6,81	R\$68,10
248	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50/32	UND	10	10,53	R\$105,30
249	TE SOLDÁVEL COM ROSCA 20 ½	UND	10	1,96	R\$19,60
250	TE SOLDÁVEL COM ROSCA 25 ¾	UND	16	2,14	R\$34,24
251	TE SOLDÁVEL DE 20 MM	UND	180	1,00	R\$180,00
252	TE SOLDÁVEL DE 25	UND	170	1,37	R\$232,90
253	TE SOLDÁVEL DE 32	UND	30	3,20	R\$96,00
254	TE SOLDÁVEL DE 40	UND	30	6,62	R\$198,60
255	TE SOLDÁVEL DE 60	UND	20	16,58	R\$331,60
256	TORNEIRA DE JARDIM PVC 1/2	UND	60	4,13	R\$247,80
257	TORNEIRA LONGA INOX PARA RESERVATÓRIO 1/2	UND	30	68,16	R\$2.044,80
258	TORNEIRA LONGA PVC 1/2	UND	130	6,33	R\$822,90
259	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO INOX 1/2	UND	30	79,50	R\$2.385,00
260	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PVC 1/2	UND	110	12,53	R\$1.378,30
261	TORNEIRA PVC PARA BALCÃO DE 1/2	UND	30	8,05	R\$241,50
262	TUBO PVC ESGOTO DE 100	UND	200	58,63	R\$11.726,00
263	TUBO PVC ESGOTO DE 150	UND	200	91,90	R\$18.380,00
264	TUBO PVC ESGOTO DE 40	UND	100	29,89	R\$2.989,00
265	TUBO PVC ESGOTO DE 50	UND	100	45,71	R\$4.571,00
266	TUBO PVC ESGOTO DE 75	UND	100	38,32	R\$3.832,00

267	TUBO PVC ROSCÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 1/2 POL, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO ROSCA 15 MM, ESPESSURA PAREDES 2,60 MM, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A 20°C	UND	50	28,64	R\$1.432,00
268	TUBO ROSCÁVEL DE 6 METROS, PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO: 7,5 KGF/CM (750 KPA) À TEMPERATURA DE 20°C; COR: BRANCA. DE ACORDO COM A NORMA DE REFERÊNCIA DE FABRICAÇÃO PECP 34, DE INSTALAÇÃO NBR 5626 E ROSCAS CONFORME NBR ISSO 7/1, COM BITOLA DE 3/4	UND	50	66,56	R\$3.328,00
269	TUBO SOLDÁVEL DE 6 METROS, PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC, COR MARROM. COM BITOLA DE 20 MM	UND	220	17,24	R\$3.792,80
270	TUBO SOLDÁVEL DE 6 METROS, PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC, COR MARROM. COM BITOLA DE 25 MM	UND	110	19,89	R\$2.187,90
271	TUBO SOLDÁVEL DE 6 METROS, PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC, COR MARROM. COM BITOLA DE 32 MM	UND	100	32,95	R\$3.295,00
272	TUBO SOLDÁVEL DE 6 METROS, PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC, COR MARROM. COM BITOLA DE 40 MM	UND	10	54,96	R\$549,60
273	TUBO SOLDÁVEL DE 6 METROS, PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC, COR MARROM. COM BITOLA DE 50 MM	UND	20	66,22	R\$1.324,40
274	UNIÃO DE ¾ MM	UND	10	7,10	R\$71,00
275	UNIÃO DE 1 POLEGADAS	UND	10	15,85	R\$158,50
276	UNIÃO ROSCAVEL 1.1/2 POLEGADAS	UND	10	23,73	R\$237,30
277	UNIÃO ROSCAVEL 1.1/4 POLEGADAS	UND	10	25,53	R\$255,30
278	UNIÃO ROSCAVEL 2.1/2 POLEGADAS	UND	20	99,47	R\$1.989,40
279	UNIÃO ROSCAVEL DE 2 POLEGADAS	UND	20	53,03	R\$1.060,60
280	UNIÃO ROSCAVEL ½ POLEGADAS	UND	10	7,11	R\$71,10
281	UNIÃO SOLDÁVEL 20 MM PVC	UND	20	7,25	R\$145,00
282	UNIÃO SOLDÁVEL 25 MM PVC	UND	10	8,34	R\$83,40
283	UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM PVC	UND	10	11,92	R\$119,20
284	UNIÃO SOLDÁVEL 40 MM PVC	UND	20	28,60	R\$572,00
285	UNIÃO SOLDÁVEL 50 MM PVC	UND	20	31,16	R\$623,20
286	VÁLVULA (PVC) PARA PIA PLÁSTICA LONGA	UND	30	3,15	R\$94,50
287	VÁLVULA DE POÇO PVC 25	UND	10	18,60	R\$186,00
288	VÁLVULA DE POÇO PVC 32	UND	10	24,46	R\$244,60
289	VÁLVULA DE RETENÇÃO (20)	UND	20	14,85	R\$297,00
290	VÁLVULA DE RETENÇÃO (25)	UND	20	19,60	R\$392,00
291	VÁLVULA DE RETENÇÃO (32)	UND	20	51,63	R\$1.032,60
292	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA - BRANCO	UND	20	299,96	R\$5.999,20
293	VASO SANITÁRIO SIMPLES	UND	40	128,20	R\$5.128,00
	Soma Lote				R\$ 196.078,97
	LOTE - 3 - FERRAMENTAS e ACESSÓRIOS				
294	ALICATE AMPERÍMETRO ANALÓGICO MEDIÇÃO DE CORRENTES CA, EFICAZES DE ATÉ 1000A; DISPLAY 4000 CONTAGENS; GRÁFICO DE BARRAS DE 12 SEGMENTOS; MEDIÇÕES DE CORRENTE, RESISTÊNCIA, CAPACITÂNCIA, FREQUÊNCIA, VOLTAGEM, CONTINUIDADE E TESTE DE DIODO; PRECISÃO DC 0,5%; 7 LEITURAS POR SEGUNDO; CORPO PEQUENO E GARRAS DE GRANDE ABERTURA DE ATE 52 MM; PRINCIPAIS RETENÇÃO DE PICO COM	UND	4	173,39	R\$693,56

	MEDIÇÃO DE CORRENTE DE PARTIDA; AMPLO MOSTRADOR DUPLO COM ILUMINAÇÃO INTERNA;				
295	ALICATE REBITADOR MANUAL	UND	4	38,42	R\$153,68
296	ALICATE UNIVERSAL REFORÇADO	UND	10	34,60	R\$346,00
297	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N. 39	Par	20	49,02	R\$980,40
298	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N. 40	Par	20	59,73	R\$1.194,60
299	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N. 42	Par	20	59,73	R\$1.194,60
300	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N. 43	Par	20	59,73	R\$1.194,60
301	BOTA DE COURO P/ COSNT. C/ ELÁSTICO E CANO CURTO N. 40	Par	20	88,70	R\$1.774,00
302	BOTA DE COURO P/ COSNT. C/ ELÁSTICO E CANO CURTO N. 42	Par	20	94,84	R\$1.896,80
303	BROCA DE AÇO DE ½	UND	10	31,86	R\$318,60
304	BROCA DE AÇO DE 1/8	UND	10	5,52	R\$55,20
305	BROCA DE AÇO DE 10	UND	10	28,45	R\$284,50
306	BROCA P/ CONCRETO Nº10	UND	10	12,83	R\$128,30
307	BROCA P/ CONCRETO Nº6	UND	10	8,68	R\$86,80
308	BROCA P/ CONCRETO Nº8	UND	10	11,89	R\$118,90
309	BUCHA DE PARAFUSO Nº 12	UND	300	0,70	R\$210,00
310	BUCHA DE PARAFUSO Nº 6	UND	300	0,33	R\$99,00
311	BUCHA DE PARAFUSO Nº 8	UND	300	0,39	R\$117,00
312	BUCHA DE PARAFUSO Nº 10	UND	200	0,47	R\$94,00
313	CABO DE ENXADA COM MARCA 150CM	UND	20	17,05	R\$341,00
314	CABO PICARETA-CHIBANCA DE MADEIRA 90CM	UND	20	18,65	R\$373,00
315	CADEADO Nº20	UND	50	15,65	R\$782,50
316	CADEADO Nº30	UND	50	20,77	R\$1.038,50
317	CADEADO Nº35	UND	50	27,55	R\$1.377,50
318	CADEADO Nº40	UND	50	22,04	R\$1.102,00
319	CADEADO Nº45	UND	50	39,73	R\$1.986,50
320	CAIXA PLÁSTICA PARA MASSA	UND	10	24,39	R\$243,90
321	CAL DE 10KL	SACOS	1600	14,18	R\$22.688,00
322	CARRO DE MÃO PNEU BORRACHUDO EM CHAPA	UND	20	138,31	R\$2.766,20
323	CARRO DE MÃO REFORÇADO COM CHAPA 16 GALV-	UND	20	240,78	R\$4.815,60
324	CAVADOR ARTICULADO 1,70 M	UND	10	80,33	R\$803,30
325	CINTO SEGURANÇA, MATERIAL NYLON, USO PARAQUEDISTA, REVESTIMENTO INTERNO ALMOFADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUSPENSÓRIO REGULAGEM PERNAS E CABO DE ESPIA	UND	3	145,64	R\$436,92
326	COLHER DE PEDREIRO Nº 10	UND	20	15,33	R\$306,60
327	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA CANTO REDONDO AT.153, 143	UND	20	10,78	R\$215,60
328	DISCO DE CORTE INOX 4'1/2 X 1,00mm	UND	50	20,51	R\$1.025,50
329	DISCO DE CORTE 7"	UND	100	12,90	R\$1.290,00
330	DISCO DE DESBASTES 7"	UND	100	13,46	R\$1.346,00
331	ENXADA SEM CABO DE 3,0 LIBRAS	UND	50	39,80	R\$1.990,00
332	ESCADA EXTENSIVA 14 A 24 DEGRAUS DE FIBRA DE VIDRO	UND	2	936,53	R\$1.873,06
333	ESPÁTULA DE 2 ½	UND	30	10,10	R\$303,00
334	ESQUADRO COM CABO PLÁSTICO 30 CM	UND	10	7,56	R\$75,60
335	FURADEIRA DE IMPACTO ½ QUOT. 650 WATTS VELOCIDADE	UND	4	441,62	R\$1.766,48
336	JOGO CHAVE DE ESTRELA- 1/8, 3/16 E ¼	UND	5	43,55	R\$217,75
337	JOGO DE BROCA EM AÇO RÁPIDO 1/8,3/16,1/4,5/16,3/8 E 1/2	UND	5	65,70	R\$328,50
338	JOGO DE CHAVE DE FENDA- 1/8, 3/16 E ¼	UND	5	40,70	R\$203,50
339	KIT DE JARDINAGEM PROFISSIONAL	UND	2	66,86	R\$133,72
340	KIT PARA BANHEIRO (BRANCO) 5 PÇS (INOX)	UND	5	254,57	R\$1.272,85

341	LÂMINA DE SERRA 12 POLEGADAS	UND	20	18,53	R\$370,60
342	LÂMINA DE SERRA P/ARCO DE 32MM, STARRET OU SIMILAR	UND	30	10,86	R\$325,80
343	LUVA DE COURO CANO CURTO PALMA/DEDO	PAR	10	15,23	R\$152,30
344	LUVA DE COURO CANO LONGO PALMA/DEDO	PAR	10	23,26	R\$232,60
345	LUVA DE LÁTEX VERDE 36 CM	PAR	10	23,33	R\$233,30
346	LUVA DE LÁTEX. (M) CA 33326	PAR	10	10,63	R\$106,30
347	LUVA LONGA FORRADA	PAR	10	15,31	R\$153,10
348	MANGUEIRA CRISTAL DE ½ PARA GÁS	METRO	200	6,34	R\$1.268,00
349	MANGUEIRA CRISTAL DE ¾ PARA GÁS	METRO	200	5,99	R\$1.198,00
350	MANGUEIRA CRISTAL DE 1 PARA GÁS	METRO	200	9,48	R\$1.896,00
351	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO DE POLIETILENO, 3/4' X 2 MM, COR PRETA	METRO	600	2,37	R\$1.422,00
352	MARRETA 2 KG	UND	5	21,19	R\$105,95
353	MARRETA, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 3 KG, TIPO OITAVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FACE DUPLA	UND	10	61,57	R\$615,70
354	MARTELO COM CABO 20 CM	UND	5	24,43	R\$122,15
355	MARTELO COM CABO 25 CM	UND	5	20,92	R\$104,60
356	MARTELO COM CABO 27 CM	UND	5	27,75	R\$138,75
357	MASSEIRA	UND	10	18,52	R\$185,20
358	NÍVEL DE ALUMÍNIO (MÃO) 30CM	UND	5	21,74	R\$108,70
359	PÁ QUADRADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 24X48CM, COM CABO MEDINDO NO MÍNIMO 120CM.	UND	80	33,76	R\$2.700,80
360	PARAFUSO 1/2 X10 GALVANIZADO	UND	100	0,82	R\$82,00
361	PARAFUSO 1/2X12 GALVANIZADO	UND	70	1,07	R\$74,90
362	PARAFUSO 1/2X7 GALVANIZADO	UND	130	0,74	R\$96,20
363	PARAFUSO P/ VASO SANITÁRIO	UND	100	2,53	R\$253,00
364	PARES DE BOTAS PARA ELETRICISTA	UND	6	69,81	R\$418,86
365	PASSA FIO PVC 15M	UND	20	19,33	R\$386,60
366	PENEIRA 04X06 0,50X0,80 MT	UND	10	27,27	R\$272,70
367	PICARETA CHIBANCA COM CABO 4, LB	UND	10	71,97	R\$719,70
368	PICARETA COM CABO 4, LB	UND	10	86,30	R\$863,00
369	PNEU DE CARRO DE MÃO 3,25X8	UND	30	24,13	R\$723,90
370	PONTEIRO DE AÇO N. 10"	UND	10	17,72	R\$177,20
371	REGISTRO P/ BOTIJÃO DE GÁS	UND	20	22,22	R\$444,40
372	RÉGUA PARA PEDREIRO DE ALUMÍNIO 2 METROS	UND	10	40,07	R\$400,70
373	ROÇADEIRA DE GRAMA À GASOLINA - COSTAL CARACTERÍSTICAS BÁSICAS - TIPO: COSTAL; - COMBUSTÍVEL: GASOLINA; - FIO NÁILON E/OU LÂMINA AÇO DE 3 PONTAS; - MOTOR 4 TEMPOS; - CILINDRADA 32,0 CC (MÍNIMO); - CAPACIDADE DO TANQUE 0,65 L (MÍNIMO); - MATERIAL DA BASE: AÇO; - TIPO DE IGNIÇÃO: ELETRÔNICA; - DIÂMETRO DE CORTE COM NYLON: 42CM; - CABEÇOTE DE NYLON: AUTOMÁTICO BATE-LIBERA; - DIÂMETRO DO FIO DE NYLON: 2,6MM; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES'	UND	10	1291,38	R\$12.913,80
374	SERRA TICO-TICO MANUAL 550W/220V. SERRA TICO-TICO MANUAL, APLICAÇÃO AÇO, MADEIRA, ALUMÍNIO, 6 VELOCIDADES DE CORTE (800-3000RPM), INCLINAÇÃO DA LÂMINA 0-45° CAPACIDADE DE CORTE EM MADEIRA/75MM, ALUMÍNIO/10MM, FERRO/5MM, MOVIMENTO PENDULAR, 550W/220V. REF.: SKIL 4550.	UND	4	565,40	R\$2.261,60
375	SERROTE 22 POLEGADAS	UND	5	43,08	R\$215,40

376	SERROTE PODADOR	UND	5	37,03	R\$185,15
377	TALHADEIRA 10 AÇO PURO	UND	10	12,57	R\$125,70
378	TESOURÃO PARA GRAMA COM CABO	UND	2	36,78	R\$73,56
379	ALICATE TORQUES 14 CM	UND	10	33,71	R\$337,10
	Soma Lote				R\$ 94.512,20
	LOTE - 4 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
380	ARAME DE 18 GALVANIZADO	Kg	50	11,48	R\$574,00
381	ARAME FARPADO 250M ROLO	Rolo	20	227,00	R\$4.540,00
382	ARAME FARPADO DE 500 M	Rolo	30	444,63	R\$13.338,90
383	ARAME RECOZIDO Nº 18	Kg	180	16,87	R\$3.036,60
384	ARAME UNIVERSAL REFORÇADO	Kg	200	9,73	R\$1.946,00
385	ARCO DE SERRA COMPLETO N. 12	Und	10	24,36	R\$243,60
386	AREIA FINA FINGIR	Mt	500	70,77	R\$35.385,00
387	AREIA GROSSA	Mt	500	73,05	R\$36.525,00
388	ARGAMASSA CERAMICA DE 15 KG AC1	Pct	300	16,41	R\$4.923,00
389	ARGAMASSA CERAMICA DE 20 KG AC 2	Pct	200	30,73	R\$6.146,00
390	Argamassa para rejunte; pacote de 5kg;	pct	300	36,21	R\$10.863,00
391	ARRUELA LISA ¼	cx c/ 100	60	14,09	R\$845,40
392	ARRUELA LISA ½ METAL	cx c/ 100	40	19,64	R\$785,60
393	BALCÃO INOX COM DUAS CUBA 2M	UND	6	715,23	R\$4.291,38
394	BALCÃO SINTÉTICO 1.60M	UND	6	234,93	R\$1.409,58
395	BALCÃO SINTÉTICO 1.80M	UND	4	292,33	R\$1.169,32
396	BALDE DE CONSTRUÇÃO PLÁSTICO 12LITROS	UND	30	8,30	R\$249,00
397	BARRA DE FERRO OU AÇO TIPO CANTONEIRA "L", DE 1/8 X 3", COM 06 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	20	61,22	R\$1.224,40
398	BARRA DE FERRO OU AÇO TIPO CANTONEIRA "U", DE 1/8 X 4", COM 06 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	20	81,73	R\$1.634,60
399	BRITA 19	Mt	180	78,50	R\$14.130,00
400	CHAPA GALVANIZADA 18 X 3.000 X 1.200 MM, SEM FUROS, MEDINDO 1200 MM X 3000 MM (LARGURA X COMPRIMENTO), ESPESSURA DE 18 MM.	Und	20	177,00	R\$3.540,00
401	CIMENTO 50 KG CP LL	Sc	500	24,66	R\$12.330,00
402	CIMENTO BRANCO 1 KG	Pct	50	3,80	R\$190,00
403	COLA BRANCA 1,0 KG	UND	50	17,83	R\$891,50
404	COLA DE CONTATO ¼ (APROX. 730G)	UND	30	24,96	R\$748,80
405	COMPENSADO DE 10MM 1,60X220 VIROLINHA, SUMAUMA OU SIMILAR	UND	60	118,77	R\$7.126,20
406	DOBRADIÇA BORBOLETA 3P	Par	20	21,52	R\$430,40
407	ELETRODO OK 46 POR 1/8	Kg	50	20,46	R\$1.023,00
408	ESTRIBO 17X17	UND	1000	0,94	R\$940,00
409	ESTRIBO 7X17	UND	1000	1,18	R\$1.180,00
410	ESTRIBO 7X27	UND	1000	1,20	R\$1.200,00
411	FECHADURA 803/11 INTERNA ESP. INOX	UND	50	40,30	R\$2.015,00
412	FECHADURA EXTERNA COM CILINDRO DE BOLA	UND	20	51,42	R\$1.028,40
413	FECHADURA P/ GAVETA 22 MM	UND	40	13,76	R\$550,40
414	FECHADURA P/ PORTA DE ROLO GALVANIZADO	UND	24	45,30	R\$1.087,20
415	FECHADURA PERFIL F1400	UND	40	82,63	R\$3.305,20
416	FECHADURA WC 2800/IP	UND	20	48,30	R\$966,00
417	FERROLHO 700X4	UND	20	14,06	R\$281,20
418	FORRO DE PVC 0,20CM VARA DE 6,0M COR BRANCO	UND	600	26,33	R\$15.798,00
419	GRAMPO, MATERIAL CHAPA GALVANIZADA, COMPRIMENTO 11 CM, APLICAÇÃO FIXAR NA PARTE SUPERIOR DO MURO, LARGURA 4 CM	Kg	200	14,12	R\$2.824,00
420	JANELA DE ALUMÍNIO 0,80X1,00 02 FLS	UND	10	125,66	R\$1.256,60
421	LIXA PARA FERRO Nº 36	UND	50	1,52	R\$76,00

422	LIXA PARA MADEIRA Nº 80/100/120/50	UND	100	1,06	R\$106,00
423	LONA DUPLA FACE AGRO 2 M X 100 M	ROLO	5	754,33	R\$3.771,65
424	LONA DUPLA FACE AGRO 4M X 100 M	ROLO	10	760,47	R\$7.604,70
425	LONA DUPLA FACE AGRO 6 M X 100 M	ROLO	10	1052,07	R\$10.520,70
426	LONA DUPLA FACE AGRO 8 M X 100 M	ROLO	10	1430,33	R\$14.303,30
427	Pedra RACHÃO	Mt	100	50,37	R\$5.037,00
428	Piçarra	Mt	50	95,40	R\$4.770,00
429	PREGO 1 1/2X13	Kg	30	14,65	R\$439,50
430	PREGO 1.1/4,13 (1KG)	Kg	20	16,07	R\$321,40
431	PREGO 2 1/2X10	Kg	70	14,56	R\$1.019,20
432	PREGO 3X8	Kg	20	14,94	R\$298,80
433	PREGO TELHEIRO 18X27 (500G)	Kg	30	19,20	R\$576,00
434	TELHA BRASILIT DE FIBRO CIMENTO (2,44 M X 0,50 M) DE 4 MM DE ESPESSURA.	UND	100	19,53	R\$1.953,00
435	TELHA CANAL DE 1º	Mil	20	634,07	R\$12.681,40
436	TELHA EM FIBROCIMENTO, DIMENSÕES 1,83 X 1,10 M, ESPESSURA 5 MM, ALTURA DA ONDA 51 MM. FABRICANTES PARTICIPANTES DOPBQP-H (PROGRAMA BRASILEIRO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE) E ESTAR QUALIFICADO E TER SEUS PRODUTOS APROVADOS PELO PROGRAMA. FABRICANTES QUE INFORMAM ATENDER À ESPECIFICAÇÃO: ETERNIT, BRASILIT OU SIMILAR.	Und	20	74,65	R\$1.493,00
437	TIJOLO CERÂMICA 8 FUROS 20CMX20CMX10CM TIPO A.	Mil	20	492,67	R\$9.853,40
438	Vergalhão CA-50 6,3mm (1/4")	UND	50	19,29	R\$964,50
439	Vergalhão CA-50 10mm (3/8")	UND	50	38,58	R\$1.929,00
440	VARÃO 4.2	UND	50	8,53	R\$426,50
441	VARÃO 5.0	UND	50	11,12	R\$556,00
442	VARÃO 5/16	UND	30	27,77	R\$833,10
443	Vergalhão CA-50 12.5mm (1/2")	UND	50	54,13	R\$2.706,50
444	VARÃO 3/16	UND	50	14,31	R\$715,50
445	VARÃO 3/4	UND	50	28,60	R\$1.430,00
Soma Lote					R\$ 286.364,71
LOTE - 5 - MATERIAL DE PINTURA					
446	MASSA CORRIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA EMULSÃO ACRÍLICA ESTIRENADA, HIDROCARBONETOS ALIF Á, APLICAÇÃO REFORMAS EM GERAL 18 L	LATÃO	70	128,80	R\$9.016,00
447	MASSA DUREPOX 50 GR	UND	40	5,82	R\$232,80
448	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 1 POL, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO	UND	40	3,43	R\$137,20
449	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 2 POL, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO	UND	230	5,65	R\$1.299,50
450	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 2 1/2 POL, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO	UND	200	8,22	R\$1.644,00
451	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 3 POL, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA,	UND	30	8,53	R\$255,90

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO				
452	ROLO DE LÃ CARNEIRO 15 CM	UND	110	13,43	R\$1.477,30
453	ROLO DE LÃ CARNEIRO 23 CM	UND	500	29,84	R\$14.920,00
454	ROLO DE LÃ CARNEIRO 9 CM	UND	180	13,63	R\$2.453,40
455	TINTA ACRÍLICA DE 3,6 LT	GALÃO	126	62,17	R\$7.833,42
456	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂ N, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR PALHA, PRAZO VALIDADE 24 MÊS, RENDIMENTO 30 A 45 M2/GL, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/GESSO/ CONCRETO/MADEIRA, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, TIPO	LATÃO	70	178,11	R\$12.467,70
457	TINTA DE PISO 18 LT	LATÃO	20	160,49	R\$3.209,80
458	TINTA DE PISO 3,6 LT CINZA	GALÃO	70	39,56	R\$2.769,20
459	TINTA DE PISO 1/4 LT	GALÃO	90	19,40	R\$1.746,00
460	TINTA EXTERNA ACRÍLICA DE 18 LT	LATÃO	380	171,59	R\$65.204,20
461	TINTA EXTERNA ACRÍLICA DE 3,6 LT	GALÃO	310	45,80	R\$14.198,00
462	TINTA INDUSTRIAL PARA DEMARCAÇÃO, AMARELA, GL COM 3,6 L, VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.	GALÃO	10	89,43	R\$894,30
463	TINTA LUMINOSA DE 3,6 LT PRETA	GALÃO	10	66,18	R\$661,80
464	TINTA ÓLEO INTERNA DE 18 LT	LATÃO	200	215,83	R\$43.166,00
465	TINTA ÓLEO INTERNA DE 3,6 LT	GALÃO	460	69,45	R\$31.947,00
466	TINTA PINTURA PREDIAL, TINTA PVA COR VERDE LATÃO 18 LITROS.	LATÃO	200	149,57	R\$29.914,00
467	TINTA PINTURA PREDIAL, TINTA PVA COR AMARELA LATÃO 18 LITROS.	LATÃO	200	160,97	R\$32.194,00
468	TINTA PINTURA PREDIAL, TINTA PVA COR BRANCO LATÃO 18 LITROS.	LATÃO	200	128,60	R\$25.720,00
469	TINTA PINTURA PREDIAL, TINTA PVA COR VERMELHA LATÃO 18 LITROS.	LATÃO	200	130,40	R\$26.080,00
470	VERNIZ INCOLOR 3,6 LT	GALÃO	10	91,97	R\$919,70
471	VERNIZ MOGNO 3,6 LT	GALÃO	4	106,37	R\$425,48
472	ZARCÃO 1/4 LT	LATA	12	32,57	R\$390,84
473	ZARCÃO 1/4 LT	LATA	16	27,33	R\$437,28
474	VERNIZ SOLAR GALÃO DE 3,6 L	GALÃO	30	64,97	R\$1.949,10
475	VERNIZ SOLAR LATÃO DE 18L	LATA	10	356,97	R\$3.569,70
	Soma Lote				R\$ 337.129,70
	LOTE - 6 - MADEIRA SERRADAS				
476	CAIBRO SERRADO DE 3,0 M MAD MISTA	UND	200	17,29	R\$3.458,00
477	CAIBRO SERRADO DE 3,0 METROS MAD DE LEI (MASSARANDUBA)	UND	100	18,85	R\$1.885,00
478	CAIBRO SERRADO DE 4,0 M MAD MISTA	UND	200	20,66	R\$4.132,00
479	CAIBRO SERRADO DE 4,0 METROS MAD DE LEI (MASSARANDUBA)	UND	100	30,07	R\$3.007,00
480	CAIBRO SERRADO DE 5,0 M MAD MISTA	UND	200	29,46	R\$5.892,00
481	CAIBRO SERRADO DE 5,0 METROS MAD DE LEI (MASSARANDUBA)	UND	100	47,26	R\$4.726,00
482	CAIBRO SERRADO DE 6,0 M MAD MISTA	UND	200	38,15	R\$7.630,00
483	CAIBRO SERRADO DE 6,0 METROS MAD DE LEI (MASSARANDUBA)	UND	100	45,25	R\$4.525,00
484	LINHA DE 3/2	MT	2000	10,23	R\$20.460,00
485	LINHA DE 3/4	MT	2000	18,83	R\$37.660,00
486	LINHA DE 3/6	MT	1000	28,30	R\$28.300,00

487	PORTA DE MAD. MISTA DOIS ROLOS 0,80M X 2,10M X 2,5CM	UND	20	103,23	R\$2.064,60
488	PORTA DE MAD. MISTA INTEIRA 0,80MX 2,10M X 2,5CM	UND	50	127,73	R\$6.386,50
489	PORTA LISA DE MADEIRA ENCABEÇADA - ESPESSURA: 35MM/LARGURA: 0,80/ALTURA: 2,10M - MADEIRA: IMBUÍA	UND	20	159,88	R\$3.197,60
490	PORTA MELAMINICO 80X210 LISA cor BRANCA	UND	20	302,44	R\$6.048,80
491	PORTA MELAMINICO 80X210 LISA cor MOGNO	UND	20	121,78	R\$2.435,60
492	PORTA OCA PARA VERNIZ OU PINTURA 0,80M X 2,10MX 3,5CM	UND	30	154,53	R\$4.635,90
493	PORTA SEMI OCA 0,70 X 2,10	UND	30	106,83	R\$3.204,90
494	RIPA - MADEIRA DE LEI (MAÇARANDUBA)	MT	100	2,16	R\$216,00
495	RIPA / SARRAFO MISTO 5 METROS	MT	1000	1,69	R\$1.690,00
496	RIPA / SARRAFO MISTO 6 METROS	MT	1000	1,69	R\$1.690,00
497	TABUA MADEIRA MISTA DE 15 CM	MT	500	9,31	R\$4.655,00
498	TABUA MADEIRA MISTA DE 20 CM	MT	500	14,04	R\$7.020,00
499	TABUA MADEIRA MISTA DE 30 CM	MT	500	16,71	R\$8.355,00
500	TABUA PINHO DE 20 CM	MT	1000	10,08	R\$10.080,00
501	TABUA PINHO DE 30 CM	MT	1000	17,97	R\$17.970,00
502	PARARALELEPIEDO (PEDRAS) 25X20	UND	30000	0,88	R\$26.400,00
	Soma Lote - VI				R\$ 227.623,97
	TOTAL GERAL				R\$ 1.524.756,16

3.2 O valor global médio estimado, para aquisição dos Materiais, objeto desta *Licitação* está estimado em **R\$ 1.524.756,16 (hum milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)** considerando o valor médio praticado no mercado da região.

4.0 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 O fornecimento dos Materiais se dará de forma parcelada, conforme estipulado no Contrato a ser firmado sem nenhum ônus para o Município, mediante o recebimento formal por parte da CONTRATADA das respectivas *Ordens de Fornecimento* encaminhadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes.

4.2 Os materiais objeto desta Licitação, depois de licitado deverão ser entregues ao Contratante, em até no máximo **5 (cinco) dias corridos**, após o recebimento definitivo de cada pedido por parte do Contratado, encaminhado pela *Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes*.

4.3 A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o(s) fornecimento(s) executado(s) em desacordo com as especificações contidas no **Anexo III** e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

4.4 A efetiva entrega será feita e comprovada mediante a apresentação, pela Contratada ao Contratante, no ato da cobrança, da documentação pertinente.

5.0 – CONTROLE DA QUALIDADE

5.1 Todos os produtos, objeto desta Licitação, estão sujeitos à realização de Controle de Qualidade pela Prefeitura Municipal da Gameleira, Interessados, ou Instituições por eles indicadas, a qualquer tempo, durante a vigência do Registro de Preços e/ou dos Contratos firmados com a Prefeitura Municipal da Gameleira e/ou com os interessados, que consistirá na análise da conformidade técnica dos produtos com as especificações técnicas constantes deste Termo.

6.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento dos materiais objeto deste presente Termo de referência, dar-se-á em parcelas mensais, conforme disposições contratuais.

6.1 Para habilitar-se ao pagamento a licitante vencedora deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos materiais.

6.2 O prazo de pagamento será ajustado entre o Contratante e Contratado e será definido no Instrumento Contratual, ou equivalente, a ser firmado entre as partes, e deverá ocorrer até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do fornecimento, após o recebimento definitivo de cada pedido.

7.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A **CONTRATANTE**, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

7.1.1 efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Contrato;

7.1.2 promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

7.1.3 comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.4 notificar previamente a **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades.

8.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A **CONTRATADA**, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

8.1.1 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando a **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

8.1.2 responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros.

9.0 – PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial dos materiais objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento contratual, além daquelas penalidades no Art. 87, da Lei nº 8.666/93.

Gameleira – PE, 08 de julho de 2019.

ABINADABE MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Transporte

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019
ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019

Aos _____ (POR EXTENSO) dias do mês de _____ de 2019, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.343.902/0001-47**, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. **Verônica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. Joselma Maria da Silva Costa, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08, residente na Travessa Luis Rodolfo, nº 36, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, o **FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP nº 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Sr^a. **Célia Maria Coelho da Silva**, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade nº 4.817.241 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 266.079.724-20, residente na Rua Prefeito João Monteiro, Nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2019**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em ____/____/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

Empresa _____, CNPJ Nº _____, com sede à _____, CEP: _____, Telefone (____) _____, Fax (____) _____, representada por seu (sua) _____, Sr(a) _____, (nacionalidade, e estado civil), residente e domiciliado(a) em _____, RG Nº _____ (órgão emissor), CPF/MF Nº _____.

Valor Total registrado: R\$ _____ (POR EXTENSO).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº ____/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº ____/2019**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
CPF nº 333.277.854-48
Prefeita
ÓRGÃO GERENCIADOR

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
P/ CONTRATANTE

CÉLIA MARIA COELHO DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Social
e Gestora do FMS

empresa
CNPJ nº
P/ CONTRATADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
P/ CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

ANEXO III - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS (COTA EXCLUSIVA)

Item	Descrição do Item	UND	Qtd	Valor Médio unitário	Marca	Valor unitário	Valor total
LOTE - 1 MATERIAL ELÉTRICO/ELETRÔNICO							
1	BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, TIPO MONTAGEM POSTE, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.123/82	UND	180	20,05			
2	BOCAL COM TOMADA CONJUGADA, MATERIAL: LOUÇA, TIPO BASE: E40	UND	200	5,04			
3	BOCAL E27 - COM BORNES EMBUTIDOS, SOQUETE EM LATÃO NIQUELADO, SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, 16A - 750 V	UND	110	3,77			
4	BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR DE 20 AMPERES ½ POL	UND	30	45,18			
5	BOIA AUTOMÁTICA INFERIOR DE 20 AMPERES ½ POL	UND	20	46,25			
6	CABO FLEXÍVEL 4,0MM ² - COR VERMELHA: CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE E CLASSE 4 DE ENCORDAMENTO; PESO MÍNIMO 4,4 KG/100 METROS, ANTI CHAMA 750V, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: SIL/FLEXIL 750 V OU EQUIVALENTE TÉCNICO. PEÇA COM 100 METROS.	PEÇA	50	218,27			
7	CABO FLEXÍVEL DE COBRE 2,5 MM ² , COR PRETO, TENSÃO 750 VOLTS, ANTI-CHAMAS. EMB ALAGEM: ROLO COM, NO MÍNIMO, 100 METROS. OBS.: O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NOR MAS, SE PERTINENTE, DA ABNT E DO INMETRO.	PEÇA	20	122,29			
8	CABO ISOLADO FLEXÍVEL 6MM ² / 750V BRANCO, PEÇA COM 100 METROS, COM ALTA EFICIÊNCIA ELÉTRICA.	PEÇA	20	305,93			
9	CABO PP 2 X 1,5 MM PEÇA COM 100 METROS	PEÇA	200	247,33			
10	CABO PP 2 X 2,5 MM PEÇA COM 100 METROS	PEÇA	20	365,60			
11	CAIXA EMBUTIR 4X2 RETANGULAR	UND	200	1,62			
12	CAIXA MEDIÇÃO, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 310 MM, LARGURA: 200 MM, PROFUNDIDADE: 230 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE PARA DISJUNTOR E LENTE, TIPO MEDIDOR: MONOFÁSICO	UND	80	55,24			
13	CAIXA MEDIÇÃO, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 48 CM, LARGURA: 25 CM, PROFUNDIDADE: 15,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRIFÁSICO CMS3 (MED/SECC), PADRÃO LIGHT	UND	160	126,70			
14	CALHA COMERCIAL 2 X 20 W CALHA COMERCIAL FEITA EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETR OSTÁTICA BRANCA, PARA SER FIXADA À CAIXA DE LUZ POR MEIO DE PÉ DE GALINHA, PAR A ACONDICIONAMENTO DE 01 (UM) REATOR 2 X 20 W E 02 (DUAS) LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 20W.	UND	20	76,99			
15	CALHA COMERCIAL 2 X 40 W CALHA COMERCIAL FEITA EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETR OSTÁTICA BRANCA, PARA SER FIXADA À CAIXA DE LUZ POR MEIO DE PÉ DE GALINHA, PAR A ACONDICIONAMENTO DE 01 (UM) REATOR 2 X 40 W E 02 (DUAS) LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 40W	UND	60	90,93			
16	CALHA DE SOBREPOR EM FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T" DE ABA 25MM, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 60CM DE 16W. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM	UND	30	177,80			

	ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA . REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO (REFLEXÃO TOTAL DE 86%). EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS.						
17	CANALETA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E SEM DIVISÓRIA, DIMENSÕES: 20 X 10 X 2000 MM, USO: SISTEMA "X"	UND	50	7,36			
18	CANTONEIRA DE FERRO 1,50 M	UND	2	49,77			
19	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO, MATERIAL HASTE AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO HASTE ISOLADA, COMPRIMENTO 135, TIPO PONTA CHATA, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COR CABO AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM LÂMPADA NEON E CLIPE, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE FASE EM CONDUTORES	UND	20	8,11			
20	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 20 A , MONOFÁSICO , REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	UND	30	9,66			
21	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 25 A , MONOFÁSICO , REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	UND	15	13,67			
22	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 30 A , TRIFÁSICO , REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	UND	6	62,69			
23	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 35 A , TRIFÁSICO , REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	UND	20	78,05			
24	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 40 A , TRIFÁSICO , REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	UND	15	42,61			
25	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 45 A , MONOFÁSICO , REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	UND	5	16,22			
26	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 50 A , TRIFÁSICO , REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	UND	4	35,10			
27	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 15 A, PADRÃO NEMA, TRAVA BIESTÁVEL, PARAFUSOS COM FENDA MISTA (PHILIPS E FENDA), PORTA-ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO (COM SELO DO INMETRO).	UND	15	33,47			
28	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 40 A, PADRÃO NEMA, TRAVA BIESTÁVEL, PARAFUSOS COM FENDA MISTA (PHILIPS E FENDA), PORTA-ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO (COM SELO DO INMETRO).	UND	4	21,84			
29	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 35A PADRÃO NEMA 220V 60HZ	UND	20	53,32			
30	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 40 A, PADRÃO NEMA, TRAVA BIESTÁVEL, PARAFUSOS COM FENDA MISTA (PHILIPS E FENDA), PORTA-ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO (COM SELO DO INMETRO).	UND	10	58,29			
31	DISJUNTOR UNIPOLAR/MONOPOLAR NEMA 30 A, BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, MODELO CAIXA MOLDADA, TENSÃO NOMINAL 380/240 V.	ROLO C/ 50	10	26,47			

32	DISJUNTOR UNIPOLAR/MONOPOLAR NEMA 30 A, BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, MODELO CAIXA MOLDADA, TENSÃO NOMINAL 380/240 V.	ROLO C/ 50	10	14,93			
33	ELETRODUTO CONDULETE EM PVC, 3/4 ANTICHAMA, COR CINZA, ACOPLAMENTOS COM PONTAS LISAS PARA SIMPLES ENCAIXES, BARRA 3 METROS.	ROLO C/ 50	10	77,49			
34	ELETRODUTO CORRUGADO ANTICHAMA PVC 1 POL. AMARELO - 25 METROS PLASTIC MANGUEIRAS-PK00A3	ROLO C/ 50	10	62,38			
35	ELETRODUTO DE 3 MTS (1D)	PEÇA	8	12,58			
36	ELETRODUTO DE 3 MTS (3/4)	PEÇA	4	11,50			
37	ELETRODUTO DE 3MTS (1.1/2)	PEÇA	20	22,72			
38	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO AMARELO 25 MM TIGREFLEX ROLO COM 50 METROS	PEÇA	20	77,89			
39	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO CORRUGADO, BITOLA 3/4 POL, COR AMARELA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA	PEÇA	10	68,75			
40	FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, BITOLA 2X0,50 MM, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR DO MATERIAL DO ISOLAMENTO BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL/ TORCIDO	UND	10	99,48			
41	FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, BITOLA 2X0,75 MM, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR DO MATERIAL DO ISOLAMENTO BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL/ TORCIDO	PCT	20	145,05			
42	FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, BITOLA 2X1,0 MM, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR DO MATERIAL DO ISOLAMENTO BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL/ TORCIDO	UND	20	164,28			
43	FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, BITOLA 2X1,5 MM, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR DO MATERIAL DO ISOLAMENTO BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL/ TORCIDO	UND	20	235,60			
44	FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, BITOLA 2X2,5 MM, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR DO MATERIAL DO ISOLAMENTO BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL/ TORCIDO	pç	140	273,09			
45	FIO SÓLIDO 1,5 MM AMARELO PEÇA COM 100 M	UND	4	111,30			
46	FIO SÓLIDO 2,5 MM DE COBRE ELETROLÍTICO; TÊMPERA MOLE; CLASSE 1; ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF; CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTIÇÃO DO FOGO, CLASSE TÉRMICA 70°C; TENSÃO DE ISOLAÇÃO DE 450/750 V; ROLO COM 100 METROS; CONFORME NORMA NBR NM 247-5 E NBR 5410.	UND	10	171,07			
47	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA PRETA CLASSE A, ROLO 19MM X 20M. PRODUTO APROVADO E CERTIFICADO PELA NOVA NORMA DE FITAS ISOLANTES DE PVC ABNT NBR NM 60454-3-1-5. REF.: SCOTCH 3M, SIMILAR OU SUPERIOR	UND	120	12,92			
48	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO, 23 BR AUTA TENSÃO, NOVA CLASSE DE TEMPERATURA 105Â°C, MELHOR TRAÇÃO E ALONGAMENTO. ROLO DE 100 M DE COMPRIMENTO, 19 MM DE LARGURA E 0,76 MM DE ESPESSURA.	UND	120	22,75			
49	FIXA-FIO REDONDO 2,5MM COM PREGO CORRESPONDENTE, PLÁSTICO, NA COR BRANCA, SACO COM 50 UNIDADES	UND	70	4,26			

50	HASTE ATERRAMENTO 1.50M	UND	20	17,88			
51	HASTE ATERRAMENTO 5/8 MM POR 1.00M	UND	16	24,15			
52	INTERRUPTOR DE 01 SEÇÃO + TOMADA 2P+T 10A/250V, NBR 14136, 4X2 DE EMBUTIR, COM ESPELHO, COR BRANCA CAT MAT (40916)	UND	50	9,73			
53	INTERRUPTOR DE 1 TECLA P/ CAMPAINHA	UND	100	8,82			
54	INTERRUPTOR DE 1 TECLA PARARELO	UND	200	14,73			
55	INTERRUPTOR DE C/ TOMADA	UND	100	18,43			
56	INTERRUPTOR DE EMBUTIR	UND	150	6,55			
57	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 TECLAS	UND	200	9,37			
58	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 TECLAS + TOMADA	UND	60	12,29			
59	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 3 TECLAS	UND	40	13,12			
60	INTERRUPTOR ELÉTRICO DE PLÁSTICO, 2 SEÇÕES (BIPOLAR) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR DE 10 A (2P + T), NA COR BRANCA, PLACA+PARAFUSOS, NBR 14136.	UND	20	16,65			
61	INTERRUPTOR REDONDO SIMPLES	UND	10	3,66			
62	KIT ARSTOP DE EMBUTIR COMPOSTO DE 1 TOMADA 2P+T 20A, 1 DISJUNTOR UNIPOLAR DE 16A E 1 CAIXA DE EMBUTIR COR BRANCA	UND	70	54,58			
63	KIT ARSTOP DE SOBREPOR COMPOSTO DE 1 TOMADA 2P+T 15A, 1 DISJUNTOR UNIPOLAR DE 15A E 1 CAIXA SOBREPOR COR BRANCA	UND	10	54,58			
64	LÂMPADA ALÓGENA DE 300 W 220 V	UND	10	11,12			
65	LÂMPADA DE LED 40 W (OU EQUIVALENTE)	UND	70	93,30			
66	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 15 W	UND	40	11,69			
67	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 20 W	UND	10	13,07			
68	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 28	UND	4	15,54			
69	LÂMPADA MISTA 160 W	UND	4	23,80			
70	LÂMPADA MISTA 250 W	UND	100	44,45			
71	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70 W	UND	100	45,72			
72	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 80 W	UND	100	42,08			
73	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 100 W	UND	100	44,97			
74	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W	UND	100	49,60			
75	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W	UND	100	61,21			
76	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W	UND	100	57,58			
77	LUMINÁRIA DE POLICARBONATO TARTARUGA, BASE E-27, 40 W, 220 V	UND	4	26,23			
78	LUMINÁRIA TARTARUGA SOBREPOR P/ LÂMPADA 100W-250VCA À PROVA DE TEMPO, SOQUETE E-27	UND	8	47,83			
79	LUVA PARA ALTA TENSÃO/ELETRICISTA/ATÉ 2,5KVA	UND	4	252,85			
80	LUVA PARA ALTA TENSÃO/ELETRICISTA/ATÉ 5KVA	UND	5	311,85			
81	PLACA CEGA 4X2, COR BRANCA, EM PLÁSTICO ABS DE ALTO BRILHO COM PARAFUSO	UND	20	3,80			
82	PLACA CEGA QUADRADA UNIVERSAL, COR BRANCA, 4X4.	UND	30	6,25			
83	PLAFON PARA 1 LÂMPADA INCANDESCENTE DE 60 W OU ELETRÔNICA ATÉ 25 W, COM QUALIDADE SIMILAR A BAXTON (SCORPII).	PCT	50	8,78			
84	PORTA START COM RABICHO, TENSÃO NOMINAL LÂMPADA 220V, APLICAÇÃO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	PCT	50	7,36			
85	QUADRO DISTRIBUIÇÃO P/ 1 DISJUNTOR	UND	60	9,34			
86	QUADRO DISTRIBUIÇÃO P/ 3 DISJUNTOR	UND	70	18,77			
87	QUADRO DISTRIBUIÇÃO P/ 6 DISJUNTOR	UND	18	37,29			
88	QUADRO DISTRIBUIDOR P/ 12 DISJUNTOR	UND	70	79,13			
89	REATOR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 70 W	UND	100	85,98			
90	REATOR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 80 W	UND	100	89,70			

91	REATOR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 100 W	UND	100	91,55			
92	REATOR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 150 W	UND	100	112,98			
93	REATOR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 250W	UND	100	131,63			
94	REATOR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 400W	UND	100	111,21			
95	RELÉ FOTO ELÉTRICO 220V NA	UND	200	33,17			
96	RELÉ FOTO ELÉTRICO N.F ALTO DESEMPENHO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 1000 W RESISTIVO, 1800VA/220VAC OU 1200VA/127VAC NÃO CORRIGIDO, 500VA CORRIGIDO, TENSÃO DE 105 A 305VAC, SAÍDA LIGADA DURANTE A NOITE, MATERIAL DO PRODUTO: TAMPA EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, BASE EM COPOLÍMERO POLIPROPILENO, GAXETA EM PVC.	UND	500	71,64			
97	SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RABICHO, TIPO PUSH-IN ANTIVIBRATÓRIO, TIPO LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, TIPO BASE G13 DE ENGATE RÁPIDO, TIPO BULBO T8, CORRENTE NOMINAL 2 A, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 250 V	UND	50	3,64			
98	STARTER, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20W 220V, CAIXA C/ 20UND.	UND	50	60,69			
99	STARTER, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40W 220V, CAIXA C/ 20UND.	UND	100	36,16			
100	TOMADA 2P+T PARA COMPUTADOR, SISTEMA-X 75 X 75MM, C/CAIXA, COMPLETA	UND	200	30,36			
101	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA 10 AMPERES (2P+T 10ª NBR 14136	UND	200	17,98			
102	TOMADA P/ COMPUTADOR 02 T+P	UND	100	12,39			
103	TOMADA P/ TELEFONE	UND	100	19,29			
Soma Lote							
LOTE - 2 MATERIAL HIDROSANITÁRIO							
104	ADAPTADOR C/ FLANGE 40X1/2	UND	46	9,25			
105	ADAPTADOR PVC COM FLANGE E ANEL 32X1, SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA PARTE ROSCÁVEL: 1" / DIÂMETRO DA PARTE SOLDÁVEL: 32,00 MM)	UND	16	19,68			
106	ADAPTADOR PVC COM FLANGE E ANEL 50X1 1/2, SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA PARTE ROSCÁVEL: 1 1/2" / DIÂMETRO DA PARTE SOLDÁVEL: 50,00 MM)	UND	16	22,34			
107	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50X 1.1/4	UND	8	5,49			
108	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO: 7,5 KGF/CM (750 KPA) À TEMPERATURA DE 20°C; COR: MARROM. DE ACORDO COM AS NORMAS DE REFERÊNCIAS NBR 5648 E NBR 5626, COM BITOLA DE 20 MM X 1/2".	UND	14	0,49			
109	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO: 7,5 KGF/CM (750 KPA) À TEMPERATURA DE 20°C; COR: MARROM. DE ACORDO COM AS NORMAS DE REFERÊNCIAS NBR 5648 E NBR 5626, COM BITOLA DE 40 MM X 1.1/4".	UND	140	5,02			
110	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UND	50	10,48			

111	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES BRANCO	UND	30	33,58			
112	BOIA DE ½ pvc	UND	16	8,58			
113	BÓIA ELÉTRICA 20 AMPERES AMPER CAPACIDADE ELÉTRICA DO INTERRUPTOR: 15(4)A 250V CAPACIDADE ELÉTRICA DE CERTIFICAÇÃO: 10(4)A 250V~ TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° A 60°C GRAU DE OPERAÇÃO:	UND	10	59,50			
114	BÓIA ELÉTRICA AUTOMÁTICA 15 AMPER CAPACIDADE ELÉTRICA DO INTERRUPTOR: 15(4)A 250V~ CAPACIDADE ELÉTRICA DE CERTIFICAÇÃO: 10(4)A 250V~ TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° A 60°C GRAU DE OPERAÇÃO:	UND	20	58,83			
115	BOMBA BCA 1,5 CV, TRIFÁSICA; DIÂMETRO ROTO 133 MM; SUÇÇÃO 1 1/2"; RECALQUE DE 1 1/2"; PRESSÃO MÁXIMA 30 MCA; ALTURA DE SUÇÇÃO 6 MCA	UND	5	1116,98			
116	BOMBA CENTRÍFUGA 1/2 CV MONOFÁSICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BOCAIS COM ROSCA BSP, CARACOL DA BOMBA DE FERRO FUNDIDO GG-20, ROTOR FECHADO D E NORYL, COM 30% DE FIBRA DE VIDRO, SELO MECÂNICO CONSTITUÍDO DE AÇO INOX AISI -304, BUNA N, GRAFITE E CERÂMICA, MOTOR ELÉTRICO IP-21 COM FLANGE INCORPORADA, TERMOSTATO E CAPACITOR PERMANENTE, 2 POLOS, 60 HZ, VOLTAGEM: 220 V. REFERÊNCIA: SCHNEIDER - MODELO BC-98	UND	5	270,37			
117	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1/3	UND	5	604,13			
118	BOMBA INJETORA DE 1 CV MONOFÁSICA	UND	7	1546,13			
119	BOMBA SUBMERSA 900 MONOFÁSICA	UND	8	591,90			
120	BUCHA DE REDUÇÃO 25/20	UND	60	0,44			
121	BUCHA DE REDUÇÃO 32/25	UND	24	0,84			
122	BUCHA DE REDUÇÃO 50/40	UND	10	3,92			
123	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 40/25	UND	10	3,47			
124	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 50/25	UND	10	3,17			
125	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 50/32	UND	50	5,25			
126	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 60/25	UND	12	7,67			
127	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 60/32	UND	6	10,58			
128	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PVC SOLDÁVEL, COR MARROM, BITOLA 60 MM X 40 MM (150413)	UND	4	11,01			
129	BUJÃO DE ROSCA ¾	UND	20	0,99			
130	BUJÃO DE ROSCA 1X1/4	UND	6	2,64			
131	BUJÃO DE ROSCA 2	UND	10	1,75			
132	CAIXA D ÁGUA 1000 LT POLIEMETANO	UND	50	435,57			
133	CAIXA D ÁGUA 500 LT	UND	6	288,69			
134	CAIXA D ÁGUA 5000 LT	UND	4	2106,91			
135	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA NÃO ACLOPADA	UND	50	45,17			
136	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR, EM PVC C/ ACIONAMENTO LATERAL (ENGATE FLEXÍVEL), NA COR BRANCA	UND	50	33,98			
137	CAIXA DESCARGA C/BUCHA, CHICOTE E PARAFUSO	UND	50	32,01			
138	CANO ROSCÁVEL 1.1/4 PVC COM 6M	UND	10	115,32			
139	CAP 20 MM: CAP CONFECCIONADO EM PVC, SOLDÁVEL, 20MM, PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA.	UND	30	1,18			
140	CAP 25 MM: CAP CONFECCIONADO EM PVC, SOLDÁVEL, 25MM, PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA.	UND	30	1,37			
141	CAP 32 MM: CAP CONFECCIONADO EM PVC, SOLDÁVEL, 32MM, PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA.	UND	10	2,06			
142	CAP 40 MM: CAP CONFECCIONADO EM PVC, SOLDÁVEL, 40MM, PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA.	UND	10	3,78			

143	CAP 50 MM: CAP CONFECCIONADO EM PVC, SOLDÁVEL, 50MM, PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA.	UND	10	7,50			
144	CHICOTE DE 1/2", MATERIAL PVC UTILIZAÇÃO PIA - COM 40 CM	UND	100	6,21			
145	CHICOTE DE 1/2", MATERIAL PVC UTILIZAÇÃO PIA - COM 50 CM	UND	50	7,14			
146	CHUVEIRO COM HASTE DE PVC; BITOLA: 1/2"; COMPRIMENTO DA HASTE: 34CM; COR: BRANCA."	UND	100	8,03			
147	CHUVEIRO COM REGISTRO 1/2	UND	50	8,05			
148	CHUVEIRO SEM REGISTRO 1/2	UND	50	8,38			
149	COLA DE CANO 17 GRAMAS	UND	30	3,52			
150	COLA DE CANO 75 GRAMAS	UND	180	6,63			
151	CURVA 90° P/ ELET. ROSCA 3/4	UND	10	4,57			
152	CURVA 90° P/ ELET. ROSCA 1"	UND	10	3,85			
153	CURVA SOLDÁVEL PVC 32 MM	UND	50	7,35			
154	CURVA SOLDÁVEL PVC 40 MM	UND	50	11,69			
155	CURVA SOLDÁVEL PVC 50 MM	UND	50	15,05			
156	CURVA SOLDÁVEL PVC DE 20 MM	UND	200	2,23			
157	CURVA SOLDÁVEL PVC DE 25 MM	UND	200	3,30			
158	FITA VEDA ROSCA PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC, 18 mm x 10 m	UND	100	4,79			
159	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 25, LARGURA 18, ESPESSURA 0,06 A 0,08mm	UND	100	7,35			
160	FLANGE SOLDÁVEL PVC DE 32 MM	UND	50	21,17			
161	FLANGE SOLDÁVEL PVC DE 50 MM	UND	14	26,27			
162	FLANGE SOLDÁVEL PVC DE 20 MM	UND	30	11,21			
163	FLANGE SOLDÁVEL PVC DE 25 MM	UND	14	13,67			
164	FLANGE SOLDÁVEL PVC DE 40 MM	UND	26	24,46			
165	JOELHO PVC LR 20 1/2	UND	100	2,23			
166	JOELHO DE 90 GRAUS DE 40 ESGOTOS	UND	110	1,76			
167	JOELHO DE 90 GRAUS DE 50 ESGOTOS	UND	130	2,41			
168	JOELHO DE 90 GRAUS ROSCAVEL 1 1/4	UND	100	11,26			
169	JOELHO DE 90 GRAUS ROSCAVEL 1 POLEGADA	UND	100	5,80			
170	JOELHO DE 90 GRAUS ROSCAVEL 1/2	UND	100	2,39			
171	JOELHO DE 90 GRAUS ROSCAVEL 2 POL	UND	20	20,24			
172	JOELHO DE 90 GRAUS ROSCAVEL 25/32	UND	20	2,88			
173	JOELHO DE 90 GRAUS ROSCAVEL 3/4	UND	20	2,85			
174	JOELHO DE 90 GRAUS ROSCAVEL 3/4X1/4	UND	10	7,78			
175	JOELHO ROSCAVEL 1X3/4	UND	30	4,70			
176	JOELHOS DE 90 GRAUS DE 25 SOLDÁVEL	UND	170	0,69			
177	JOELHOS DE 90 GRAUS DE 32 SOLDÁVEL	UND	40	1,46			
178	JOELHOS DE 90 GRAUS DE 40 SOLDÁVEL	UND	30	4,84			
179	JOELHOS DE 90 GRAUS DE 50 SOLDÁVEL	UND	70	4,61			
180	JOELHOS DE LR 25 3/4	UND	50	2,69			
181	JOELHOS DE LR 25 1/2	UND	80	2,39			
182	LAVATÓRIO CONVENCIONAL COM COLUNA, EM LOUÇA BRANCA; USO INDICADO PARA BANHEIRO, LAVABOS E LAVATÓRIOS; LAVATÓRIO E COLUNA DA MESMA LINHA; COM VÁLVULA DE ESCOAMENTO; INCLUI CONJUNTO DE PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO.	UND	10	196,62			
183	LAVATÓRIO SIMPLES DE LOUÇA DE 1.50	UND	30	95,07			
184	LUVA DE 20 PVC	UND	100	0,84			
185	LUVA DE 25 PVC	UND	70	1,01			
186	LUVA DE 32 PVC	UND	50	2,02			
187	LUVA DE 40 PVC	UND	50	4,48			

188	LUVA DE 50 PVC	UND	50	4,58			
189	LUVA DE 60 PVC	UND	50	10,28			
190	LUVA DE REDUÇÃO 25/20	UND	100	1,90			
191	LUVA DE REDUÇÃO 32/25	UND	100	3,65			
192	LUVA DE REDUÇÃO 40/32	UND	100	6,55			
193	LUVA LR ROSCA 20 ½	UND	100	1,62			
194	LUVA LR ROSCA 25 ¾	UND	100	2,03			
195	LUVA LR ROSCA 32/1	UND	100	5,23			
196	LUVA PARA ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO	UND	10	100,83			
197	LUVA ROSCAVEL ½	UND	100	0,91			
198	LUVA ROSCAVEL ¾	UND	100	2,49			
199	LUVA ROSCAVEL 1 POL	UND	30	3,89			
200	LUVA ROSCAVEL 1. ¼	UND	100	6,42			
201	LUVA ROSCAVEL 1. ½	UND	20	8,42			
202	LUVA ROSCAVEL 2 POL	UND	10	10,77			
203	LUVA ROSCAVEL 2. ½	UND	16	12,14			
204	LUVA ROSCAVEL REDUÇÃO 1X3/4	UND	10	3,16			
205	LUVA ROSCAVEL REDUÇÃO 3/4X1/2	UND	10	3,78			
206	MECANISMOS DE CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UND	30	108,81			
207	NIPLE COM ROSCA ½	UND	12	0,88			
208	NIPLE COM ROSCA ¾	UND	24	1,46			
209	NIPLE COM ROSCA 1 POL	UND	10	2,73			
210	NIPLE COM ROSCA 1X1/2	UND	50	12,86			
211	NIPLE COM ROSCA 1X1/4	UND	10	6,16			
212	NIPLE COM ROSCA 2 POL	UND	6	7,36			
213	PLUG ROSCÁVEL DIÂMETRO: 1"; COM AS PONTAS ROSCÁVEIS; TIPO DE ROSCA BSP	UND	10	1,54			
214	PLUG ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC COM BITOLA DE 1.1/2".	UND	6	5,80			
215	PLUG ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC COM BITOLA DE 1/2.	UND	20	0,52			
216	RALO SIMPLES 40 MM	UND	30	3,98			
217	REDUÇÃO EXCÊNTRICA (100X75)	UND	10	8,50			
218	REDUÇÃO EXCÊNTRICA (150X100)	UND	10	17,85			
219	REDUÇÃO EXCÊNTRICA (50X40)	UND	10	4,55			
220	REDUÇÃO SOLDÁVEL (25X20)	UND	100	1,09			
221	REDUÇÃO SOLDÁVEL (32X25)	UND	100	1,84			
222	REGISTRO DE ESFERA DE ½	UND	50	9,02			
223	REGISTRO DE ESFERA DE ¾	UND	60	19,15			
224	REGISTRO DE ESFERA DE 32	UND	40	27,35			
225	REGISTRO DE GAVETA 20	UND	10	33,89			
226	REGISTRO DE GAVETA 25	UND	10	42,09			
227	REGISTRO DE GAVETA 32	UND	10	55,05			
228	REGISTRO DE GAVETA 50	UND	4	106,07			
229	REGISTRO DE GAVETA BASE 1 ½ DN 40, COM CASTELO COM ROSCA PARA FIXAÇÃO DE ACABAMENTO EM METAL FUNDIDO,	UND	4	89,80			
230	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL 20	UND	60	10,93			
231	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL 25	UND	50	12,02			
232	SIFÃO SANFONADO PVC FLEXÍVEL / DUPLO	UND	50	15,43			
233	SIFÃO UNIVERSAL SANFONADO	UND	300	8,25			
234	TE DE 90 GRAUS 3/4 ROSCAVEL	UND	10	3,30			
235	TE DE 90 GRAUS 1 POL. ROSCAVEL	UND	6	9,25			
236	TE DE 90 GRAUS 1.1/2	UND	6	20,15			
237	TE DE 90 GRAUS 1.1/4	UND	6	14,22			

238	TE DE 90 GRAUS 1/2 ROSCAVEL	UND	20	2,70			
239	TE DE 90 GRAUS DE 100 X 100 ESGOTO	UND	30	12,02			
240	TE DE 90 GRAUS DE 40MM ESGOTO	UND	60	2,13			
241	TE DE 90 GRAUS DE 50MM ESGOTO	UND	16	5,30			
242	TE DE 90 GRAUS ROSCAVEL 2 POL.	UND	6	19,66			
243	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25/20	UND	10	2,51			
244	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32/25	UND	10	4,48			
245	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40/32	UND	10	8,88			
246	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50/20	UND	6	11,15			
247	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50/25	UND	10	6,81			
248	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50/32	UND	10	10,53			
249	TE SOLDÁVEL COM ROSCA 20 ½	UND	10	1,96			
250	TE SOLDÁVEL COM ROSCA 25 ¾	UND	16	2,14			
251	TE SOLDÁVEL DE 20 MM	UND	180	1,00			
252	TE SOLDÁVEL DE 25	UND	170	1,37			
253	TE SOLDÁVEL DE 32	UND	30	3,20			
254	TE SOLDÁVEL DE 40	UND	30	6,62			
255	TE SOLDÁVEL DE 60	UND	20	16,58			
256	TORNEIRA DE JARDIM PVC 1/2	UND	60	4,13			
257	TORNEIRA LONGA INOX PARA RESERVATÓRIO 1/2	UND	30	68,16			
258	TORNEIRA LONGA PVC 1/2	UND	130	6,33			
259	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO INOX 1/2	UND	30	79,50			
260	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PVC 1/2	UND	110	12,53			
261	TORNEIRA PVC PARA BALCÃO DE 1/2	UND	30	8,05			
262	TUBO PVC ESGOTO DE 100	UND	200	58,63			
263	TUBO PVC ESGOTO DE 150	UND	200	91,90			
264	TUBO PVC ESGOTO DE 40	UND	100	29,89			
265	TUBO PVC ESGOTO DE 50	UND	100	45,71			
266	TUBO PVC ESGOTO DE 75	UND	100	38,32			
267	TUBO PVC ROSCÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 1/2 POL, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO ROSCA 15 MM, ESPESSURA PAREDES 2,60 MM, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A 20°C	UND	50	28,64			
268	TUBO ROSCÁVEL DE 6 METROS, PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO: 7,5 KGF/CM (750 KPA) À TEMPERATURA DE 20°C; COR: BRANCA. DE ACORDO COM A NORMA DE REFERÊNCIA DE FABRICAÇÃO PECP 34, DE INSTALAÇÃO NBR 5626 E ROSCAS CONFORME NBR ISSO 7/1, COM BITOLA DE 3/4	UND	50	66,56			
269	TUBO SOLDÁVEL DE 6 METROS, PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC, COR MARROM. COM BITOLA DE 20 MM	UND	220	17,24			
270	TUBO SOLDÁVEL DE 6 METROS, PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC, COR MARROM. COM BITOLA DE 25 MM	UND	110	19,89			
271	TUBO SOLDÁVEL DE 6 METROS, PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC, COR MARROM. COM BITOLA DE 32 MM	UND	100	32,95			
272	TUBO SOLDÁVEL DE 6 METROS, PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC, COR MARROM. COM BITOLA DE 40 MM	UND	10	54,96			
273	TUBO SOLDÁVEL DE 6 METROS, PARA ÁGUA FRIA, DA LINHA FABRICADO EM PVC, COR MARROM. COM BITOLA DE 50 MM	UND	20	66,22			

274	UNIÃO DE ¾ MM	UND	10	7,10			
275	UNIÃO DE 1 POLEGADAS	UND	10	15,85			
276	UNIÃO ROSCAVEL 1.1/2 POLEGADAS	UND	10	23,73			
277	UNIÃO ROSCAVEL 1.1/4 POLEGADAS	UND	10	25,53			
278	UNIÃO ROSCAVEL 2.1/2 POLEGADAS	UND	20	99,47			
279	UNIÃO ROSCAVEL DE 2 POLEGADAS	UND	20	53,03			
280	UNIÃO ROSCAVEL ½ POLEGADAS	UND	10	7,11			
281	UNIÃO SOLDÁVEL 20 MM PVC	UND	20	7,25			
282	UNIÃO SOLDÁVEL 25 MM PVC	UND	10	8,34			
283	UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM PVC	UND	10	11,92			
284	UNIÃO SOLDÁVEL 40 MM PVC	UND	20	28,60			
285	UNIÃO SOLDÁVEL 50 MM PVC	UND	20	31,16			
286	VÁLVULA (PVC) PARA PIA PLÁSTICA LONGA	UND	30	3,15			
287	VÁLVULA DE POÇO PVC 25	UND	10	18,60			
288	VÁLVULA DE POÇO PVC 32	UND	10	24,46			
289	VÁLVULA DE RETENÇÃO (20)	UND	20	14,85			
290	VÁLVULA DE RETENÇÃO (25)	UND	20	19,60			
291	VÁLVULA DE RETENÇÃO (32)	UND	20	51,63			
292	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA - BRANCO	UND	20	299,96			
293	VASO SANITÁRIO SIMPLES	UND	40	128,20			
	Soma Lote						
	LOTE - 3 - FERRAMENTAS e ACESSÓRIOS						
294	ALICATE AMPERÍMETRO ANALÓGICO MEDIÇÃO DE CORRENTES CA, EFICAZES DE ATÉ 1000A; DISPLAY 4000 CONTAGENS; GRÁFICO DE BARRAS DE 12 SEGMENTOS; MEDIÇÕES DE CORRENTE, RESISTÊNCIA, CAPACITÂNCIA, FREQUÊNCIA, VOLTAGEM, CONTINUIDADE E TESTE DE DIODO; PRECISÃO DC 0,5%; 7 LEITURAS POR SEGUNDO; CORPO PEQUENO E GARRAS DE GRANDE ABERTURA DE ATE 52 MM; PRINCIPAIS RETENÇÃO DE PICO COM MEDIÇÃO DE CORRENTE DE PARTIDA; AMPLO MOSTRADOR DUPLO COM ILUMINAÇÃO INTERNA;	UND	4	173,39			
295	ALICATE REBITADOR MANUAL	UND	4	38,42			
296	ALICATE UNIVERSAL REFORÇADO	UND	10	34,60			
297	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N. 39	Par	20	49,02			
298	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N. 40	Par	20	59,73			
299	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N. 42	Par	20	59,73			
300	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N. 43	Par	20	59,73			
301	BOTA DE COURO P/ COSNT. C/ ELÁSTICO E CANO CURTO N. 40	Par	20	88,70			
302	BOTA DE COURO P/ COSNT. C/ ELÁSTICO E CANO CURTO N. 42	Par	20	94,84			
303	BROCA DE AÇO DE ½	UND	10	31,86			
304	BROCA DE AÇO DE 1/8	UND	10	5,52			
305	BROCA DE AÇO DE 10	UND	10	28,45			
306	BROCA P/ CONCRETO Nº10	UND	10	12,83			
307	BROCA P/ CONCRETO Nº6	UND	10	8,68			
308	BROCA P/ CONCRETO Nº8	UND	10	11,89			
309	BUCHA DE PARAFUSO Nº 12	UND	300	0,70			
310	BUCHA DE PARAFUSO Nº 6	UND	300	0,33			
311	BUCHA DE PARAFUSO Nº 8	UND	300	0,39			
312	BUCHA DE PARAFUSO Nº 10	UND	200	0,47			
313	CABO DE ENXADA COM MARCA 150CM	UND	20	17,05			
314	CABO PICARETA-CHIBANCA DE MADEIRA 90CM	UND	20	18,65			
315	CADEADO Nº20	UND	50	15,65			

316	CADEADO Nº30	UND	50	20,77			
317	CADEADO Nº35	UND	50	27,55			
318	CADEADO Nº40	UND	50	22,04			
319	CADEADO Nº45	UND	50	39,73			
320	CAIXA PLÁSTICA PARA MASSA	UND	10	24,39			
321	CAL DE 10KL	SACOS	1600	14,18			
322	CARRO DE MÃO PNEU BORRACHUDO EM CHAPA	UND	20	138,31			
323	CARRO DE MÃO REFORÇADO COM CHAPA 16 GALV-	UND	20	240,78			
324	CAVADOR ARTICULADO 1,70 M	UND	10	80,33			
325	CINTO SEGURANÇA, MATERIAL NYLON, USO PARAQUEDISTA, REVESTIMENTO INTERNO ALMOFADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUSPENSÓRIO REGULAGEM PERNAS E CABO DE ESPIA	UND	3	145,64			
326	COLHER DE PEDREIRO Nº 10	UND	20	15,33			
327	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA CANTO REDONDO AT.153, 143	UND	20	10,78			
328	DISCO DE CORTE INOX 4'1/2 X 1,00mm	UND	50	20,51			
329	DISCO DE CORTE 7"	UND	100	12,90			
330	DISCO DE DESBASTES 7"	UND	100	13,46			
331	ENXADA SEM CABO DE 3,0 LIBRAS	UND	50	39,80			
332	ESCADA EXTENSIVA 14 A 24 DEGRAUS DE FIBRA DE VIDRO	UND	2	936,53			
333	ESPÁTULA DE 2 ½	UND	30	10,10			
334	ESQUADRO COM CABO PLÁSTICO 30 CM	UND	10	7,56			
335	FURADEIRA DE IMPACTO ½ QUOT. 650 WATTS VELOCIDADE	UND	4	441,62			
336	JOGO CHAVE DE ESTRELA- 1/8, 3/16 E ¼	UND	5	43,55			
337	JOGO DE BROCA EM AÇO RÁPIDO 1/8,3/16,1/4,5/16,3/8 E 1/2	UND	5	65,70			
338	JOGO DE CHAVE DE FENDA- 1/8, 3/16 E ¼	UND	5	40,70			
339	KIT DE JARDINAGEM PROFISSIONAL	UND	2	66,86			
340	KIT PARA BANHEIRO (BRANCO) 5 PÇS (INOX)	UND	5	254,57			
341	LÂMINA DE SERRA 12 POLEGADAS	UND	20	18,53			
342	LÂMINA DE SERRA P/ARCO DE 32MM, STARRET OU SIMILAR	UND	30	10,86			
343	LUVA DE COURO CANO CURTO PALMA/DEDO	PAR	10	15,23			
344	LUVA DE COURO CANO LONGO PALMA/DEDO	PAR	10	23,26			
345	LUVA DE LÁTEX VERDE 36 CM	PAR	10	23,33			
346	LUVA DE LÁTEX. (M) CA 33326	PAR	10	10,63			
347	LUVA LONGA FORRADA	PAR	10	15,31			
348	MANGUEIRA CRISTAL DE ½ PARA GÁS	METRO	200	6,34			
349	MANGUEIRA CRISTAL DE ¾ PARA GÁS	METRO	200	5,99			
350	MANGUEIRA CRISTAL DE 1 PARA GÁS	METRO	200	9,48			
351	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO DE POLIETILENO, 3/4' X 2 MM, COR PRETA	METRO	600	2,37			
352	MARRETA 2 KG	UND	5	21,19			
353	MARRETA, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 3 KG, TIPO OITAVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FACE DUPLA	UND	10	61,57			
354	MARTELO COM CABO 20 CM	UND	5	24,43			
355	MARTELO COM CABO 25 CM	UND	5	20,92			
356	MARTELO COM CABO 27 CM	UND	5	27,75			
357	MASSEIRA	UND	10	18,52			
358	NÍVEL DE ALUMÍNIO (MÃO) 30CM	UND	5	21,74			
359	PÁ QUADRADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 24X48CM, COM CABO MEDINDO NO MÍNIMO 120CM.	UND	80	33,76			

360	PARAFUSO 1/2 X10 GALVANIZADO	UND	100	0,82			
361	PARAFUSO 1/2X12 GALVANIZADO	UND	70	1,07			
362	PARAFUSO 1/2X7 GALVANIZADO	UND	130	0,74			
363	PARAFUSO P/ VASO SANITÁRIO	UND	100	2,53			
364	PARES DE BOTAS PARA ELETRICISTA	UND	6	69,81			
365	PASSA FIO PVC 15M	UND	20	19,33			
366	PENEIRA 04X06 0,50X0,80 MT	UND	10	27,27			
367	PICARETA CHIBANCA COM CABO 4,LB	UND	10	71,97			
368	PICARETA COM CABO 4, LB	UND	10	86,30			
369	PNEU DE CARRO DE MÃO 3,25X8	UND	30	24,13			
370	PONTEIRO DE AÇO N. 10"	UND	10	17,72			
371	REGISTRO P/ BOTAÇÃO DE GÁS	UND	20	22,22			
372	RÉGUA PARA PEDREIRO DE ALUMÍNIO 2 METROS	UND	10	40,07			
373	ROÇADEIRA DE GRAMA À GASOLINA - COSTAL CARACTERÍSTICAS BÁSICAS - TIPO: COSTAL; - COMBUSTÍVEL: GASOLINA; - FIO NÁILON E/OU LÂMINA AÇO DE 3 PONTAS; - MOTOR 4 TEMPOS; - CILINDRADA 32,0 CC (MÍNIMO); - CAPACIDADE DO TANQUE 0,65 L (MÍNIMO); - MATERIAL DA BASE: AÇO; - TIPO DE IGNIÇÃO: ELETRÔNICA; - DIÂMETRO DE CORTE COM NYLON: 42CM; - CABEÇOTE DE NYLON: AUTOMÁTICO BATE-LIBERA; - DIÂMETRO DO FIO DE NYLON: 2,6MM; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES'	UND	10	1291,38			
374	SERRA TICO-TICO MANUAL 550W/220V. SERRA TICO-TICO MANUAL, APLICAÇÃO AÇO, MADEIRA, ALUMÍNIO, 6 VELOCIDADES DE CORTE (800-3000RPM), INCLINAÇÃO DA LÂMINA 0-45° CAPACIDADE DE CORTE EM MADEIRA/75MM, ALUMÍNIO/10MM, FERRO/5MM, MOVIMENTO PENDULAR, 550W/220V. REF.: SKIL 4550.	UND	4	565,40			
375	SERROTE 22 POLEGADAS	UND	5	43,08			
376	SERROTE PODADOR	UND	5	37,03			
377	TALHADEIRA 10 AÇO PURO	UND	10	12,57			
378	TESOURÃO PARA GRAMA COM CABO	UND	2	36,78			
379	ALICATE TORQUES 14 CM	UND	10	33,71			
Soma Lote							
LOTE - 4 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO							
380	ARAME DE 18 GALVANIZADO	Kg	50	11,48			
381	ARAME FARPADO 250M ROLO	Rolo	20	227,00			
382	ARAME FARPADO DE 500 M	Rolo	30	444,63			
383	ARAME RECOZIDO Nº 18	Kg	180	16,87			
384	ARAME UNIVERSAL REFORÇADO	Kg	200	9,73			
385	ARCO DE SERRA COMPLETO N. 12	Und	10	24,36			
386	AREIA FINA FINGIR	Mt	500	70,77			
387	AREIA GROSSA	Mt	500	73,05			
388	ARGAMASSA CERÂMICA DE 15 KG AC1	Pct	300	16,41			
389	ARGAMASSA CERÂMICA DE 20 KG AC 2	Pct	200	30,73			
390	Argamassa para rejunte; pacote de 5kg;	pct	300	36,21			
391	ARRUELA LISA ¼	cx c/ 100	60	14,09			
392	ARRUELA LISA ½ METAL	cx c/ 100	40	19,64			
393	BALCÃO INOX COM DUAS CUBA 2M	UND	6	715,23			
394	BALCÃO SINTÉTICO 1.60M	UND	6	234,93			
395	BALCÃO SINTÉTICO 1.80M	UND	4	292,33			
396	BALDE DE CONSTRUÇÃO PLÁSTICO 12LITROS	UND	30	8,30			
397	BARRA DE FERRO OU AÇO TIPO CANTONEIRA "L", DE 1/8 X 3", COM 06 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	20	61,22			

398	BARRA DE FERRO OU AÇO TIPO CANTONEIRA "U", DE 1/8 X 4", COM 06 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	20	81,73			
399	BRITA 19	Mt	180	78,50			
400	CHAPA GALVANIZADA 18 X 3.000 X 1.200 MM, SEM FUROS, MEDINDO 1200 MM X 3000 MM (LARGURA X COMPRIMENTO), ESPESSURA DE 18 MM.	Und	20	177,00			
401	CIMENTO 50 KG CP LL	Sc	500	24,66			
402	CIMENTO BRANCO 1 KG	Pct	50	3,80			
403	COLA BRANCA 1,0 KG	UND	50	17,83			
404	COLA DE CONTATO ¼ (APROX. 730G)	UND	30	24,96			
405	COMPENSADO DE 10MM 1,60X220 VIROLINHA, SUMAUMA OU SIMILAR	UND	60	118,77			
406	DOBRADIÇA BORBOLETA 3P	Par	20	21,52			
407	ELETRODO OK 46 POR 1/8	Kg	50	20,46			
408	ESTRIBO 17X17	UND	1000	0,94			
409	ESTRIBO 7X17	UND	1000	1,18			
410	ESTRIBO 7X27	UND	1000	1,20			
411	FECHADURA 803/11 INTERNA ESP. INOX	UND	50	40,30			
412	FECHADURA EXTERNA COM CILINDRO DE BOLA	UND	20	51,42			
413	FECHADURA P/ GAVETA 22 MM	UND	40	13,76			
414	FECHADURA P/ PORTA DE ROLO GALVANIZADO	UND	24	45,30			
415	FECHADURA PERFIL F1400	UND	40	82,63			
416	FECHADURA WC 2800/IP	UND	20	48,30			
417	FERROLHO 700X4	UND	20	14,06			
418	FORRO DE PVC 0,20CM VARA DE 6,0M COR BRANCO	UND	600	26,33			
419	GRAMPO, MATERIAL CHAPA GALVANIZADA, COMPRIMENTO 11 CM, APLICAÇÃO FIXAR NA PARTE SUPERIOR DO MURO, LARGURA 4 CM	Kg	200	14,12			
420	JANELA DE ALUMÍNIO 0,80X1,00 02 FLS	UND	10	125,66			
421	LIXA PARA FERRO Nº 36	UND	50	1,52			
422	LIXA PARA MADEIRA Nº 80/100/120/50	UND	100	1,06			
423	LONA DUPLA FACE AGRO 2 M X 100 M	ROLO	5	754,33			
424	LONA DUPLA FACE AGRO 4M X 100 M	ROLO	10	760,47			
425	LONA DUPLA FACE AGRO 6 M X 100 M	ROLO	10	1052,07			
426	LONA DUPLA FACE AGRO 8 M X 100 M	ROLO	10	1430,33			
427	Pedra RACHÃO	Mt	100	50,37			
428	Piçarra	Mt	50	95,40			
429	PREGO 1 1/2X13	Kg	30	14,65			
430	PREGO 1.1/4,13 (1KG)	Kg	20	16,07			
431	PREGO 2 1/2X10	Kg	70	14,56			
432	PREGO 3X8	Kg	20	14,94			
433	PREGO TELHEIRO 18X27 (500G)	Kg	30	19,20			
434	TELHA BRASILIT DE FIBRO CIMENTO (2,44 M X 0,50 M) DE 4 MM DE ESPESSURA.	UND	100	19,53			
435	TELHA CANAL DE 1º	Mil	20	634,07			
436	TELHA EM FIBROCIMENTO, DIMENSÕES 1,83 X 1,10 M, ESPESSURA 5 MM, ALTURA DA ONDA 51 MM. FABRICANTES PARTICIPANTES DOPBQP-H (PROGRAMA BRASILEIRO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE) E ESTAR QUALIFICADO E TER SEUS PRODUTOS APROVADOS PELO PROGRAMA. FABRICANTES QUE INFORMAM ATENDER À ESPECIFICAÇÃO: ETERNIT, BRASILIT OU SIMILAR.	Und	20	74,65			
437	TIJOLO CERÂMICA 8 FUROS 20CMX20CMX10CM TIPO A.	Mil	20	492,67			
438	Vergalhão CA-50 6,3mm (1/4")	UND	50	19,29			
439	Vergalhão CA-50 10mm (3/8")	UND	50	38,58			

440	VARÃO 4.2	UND	50	8,53			
441	VARÃO 5.0	UND	50	11,12			
442	VARÃO 5/16	UND	30	27,77			
443	Vergalhão CA-50 12.5mm (1/2")	UND	50	54,13			
444	VARÃO 3/16	UND	50	14,31			
445	VARÃO 3/4	UND	50	28,60			
Soma Lote							
LOTE - 5 - MATERIAL DE PINTURA							
446	MASSA CORRIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA EMULSÃO ACRÍLICA ESTIRENADA, HIDROCARBONETOS ALIF Á, APLICAÇÃO REFORMAS EM GERAL 18 L	LATÃO	70	128,80			
447	MASSA DUREPOX 50 GR	UND	40	5,82			
448	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 1 POL, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO	UND	40	3,43			
449	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 2 POL, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO	UND	230	5,65			
450	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 2 1/2 POL, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO	UND	200	8,22			
451	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 3 POL, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VIROLA AÇO ESTANHADO	UND	30	8,53			
452	ROLO DE LÃ CARNEIRO 15 CM	UND	110	13,43			
453	ROLO DE LÃ CARNEIRO 23 CM	UND	500	29,84			
454	ROLO DE LÃ CARNEIRO 9 CM	UND	180	13,63			
455	TINTA ACRÍLICA DE 3,6 LT	GALÃO	126	62,17			
456	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂ N, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR PALHA, PRAZO VALIDADE 24 MÊS, RENDIMENTO 30 A 45 M2/GL, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/GESSO/ CONCRETO/MADEIRA, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, TIPO	LATÃO	70	178,11			
457	TINTA DE PISO 18 LT	LATÃO	20	160,49			
458	TINTA DE PISO 3,6 LT CINZA	GALÃO	70	39,56			
459	TINTA DE PISO 1/4 LT	GALÃO	90	19,40			
460	TINTA EXTERNA ACRÍLICA DE 18 LT	LATÃO	380	171,59			
461	TINTA EXTERNA ACRÍLICA DE 3,6 LT	GALÃO	310	45,80			
462	TINTA INDUSTRIAL PARA DEMARCAÇÃO, AMARELA, GL COM 3,6 L, VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.	GALÃO	10	89,43			
463	TINTA LUMINOSA DE 3,6 LT PRETA	GALÃO	10	66,18			
464	TINTA ÓLEO INTERNA DE 18 LT	LATÃO	200	215,83			
465	TINTA ÓLEO INTERNA DE 3,6 LT	GALÃO	460	69,45			
466	TINTA PINTURA PREDIAL, TINTA PVA COR VERDE LATÃO 18 LITROS.	LATÃO	200	149,57			

467	TINTA PINTURA PREDIAL, TINTA PVA COR AMARELA LATÃO 18 LITROS.	LATÃO	200	160,97			
468	TINTA PINTURA PREDIAL, TINTA PVA COR BRANCO LATÃO 18 LITROS.	LATÃO	200	128,60			
469	TINTA PINTURA PREDIAL, TINTA PVA COR VERMELHA LATÃO 18 LITROS.	LATÃO	200	130,40			
470	VERNIZ INCOLOR 3,6 LT	GALÃO	10	91,97			
471	VERNIZ MOGNO 3,6 LT	GALÃO	4	106,37			
472	ZARCÃO 1/4 LT	LATA	12	32,57			
473	ZARCÃO 1/4 LT	LATA	16	27,33			
474	VERNIZ SOLAR GALÃO DE 3,6 L	GALÃO	30	64,97			
475	VERNIZ SOLAR LATÃO DE 18L	LATA	10	356,97			
	Soma Lote						
	LOTE - 6 - MADEIRA SERRADAS						
476	CAIBRO SERRADO DE 3,0 M MAD MISTA	UND	200	17,29			
477	CAIBRO SERRADO DE 3,0 METROS MAD DE LEI (MASSARANDUBA)	UND	100	18,85			
478	CAIBRO SERRADO DE 4,0 M MAD MISTA	UND	200	20,66			
479	CAIBRO SERRADO DE 4,0 METROS MAD DE LEI (MASSARANDUBA)	UND	100	30,07			
480	CAIBRO SERRADO DE 5,0 M MAD MISTA	UND	200	29,46			
481	CAIBRO SERRADO DE 5,0 METROS MAD DE LEI (MASSARANDUBA)	UND	100	47,26			
482	CAIBRO SERRADO DE 6,0 M MAD MISTA	UND	200	38,15			
483	CAIBRO SERRADO DE 6,0 METROS MAD DE LEI (MASSARANDUBA)	UND	100	45,25			
484	LINHA DE 3/2	MT	2000	10,23			
485	LINHA DE 3/4	MT	2000	18,83			
486	LINHA DE 3/6	MT	1000	28,30			
487	PORTA DE MAD. MISTA DOIS ROLOS 0,80M X 2,10M X 2,5CM	UND	20	103,23			
488	PORTA DE MAD. MISTA INTEIRA 0,80MX 2,10M X 2,5CM	UND	50	127,73			
489	PORTA LISA DE MADEIRA ENCABEÇADA - ESPESSURA: 35MM/LARGURA: 0,80/ALTURA: 2,10M - MADEIRA: IMBUIA	UND	20	159,88			
490	PORTA MELAMINICO 80X210 LISA cor BRANCA	UND	20	302,44			
491	PORTA MELAMINICO 80X210 LISA cor MOGNO	UND	20	121,78			
492	PORTA OCA PARA VERNIZ OU PINTURA 0,80M X 2,10MX 3,5CM	UND	30	154,53			
493	PORTA SEMI OCA 0,70 X 2,10	UND	30	106,83			
494	RIPA - MADEIRA DE LEI (MAÇARANDUBA)	MT	100	2,16			
495	RIPA / SARRAFO MISTO 5 METROS	MT	1000	1,69			
496	RIPA / SARRAFO MISTO 6 METROS	MT	1000	1,69			
497	TABUA MADEIRA MISTA DE 15 CM	MT	500	9,31			
498	TABUA MADEIRA MISTA DE 20 CM	MT	500	14,04			
499	TABUA MADEIRA MISTA DE 30 CM	MT	500	16,71			
500	TABUA PINHO DE 20 CM	MT	1000	10,08			
501	TABUA PINHO DE 30 CM	MT	1000	17,97			
502	PARARALELEPIPEDO (PEDRAS) 25X20	UND	30000	0,88			
	Soma Lote - VI						
	TOTAL GERAL						

* Valor médio unitário estimado pela Secretaria solicitante, calculado com base nos valores praticados no mercado da região.

Gameleira – PE, 04 de julho de 2019.

Joyce de Barros Figueiredo
-Pregoeira-

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO IV

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Nº 018/2019
---	-------------

Senhor Contratante,

Seguindo os ditames editalícios, apresento a Vossa Senhoria a nossa Proposta de Preços para a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, CONSTRUÇÃO, PINTURA E MADEIRAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, formulada da seguinte maneira:

ITEM	DESCRIÇÃO/ MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (mensal)	VALOR TOTAL (anual)
1.					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

R\$.....(.....).

Declaramos que a validade desta proposta é de é de ____ (_____) **dias**, a contar da data da abertura da mesma.

Declaramos expressamente que, nos preços acima ofertados, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos inerentes ao objeto contratado.

O prazo de pagamento será ajustado entre o Contratante e Contratado e será definido no Instrumento Contratual, ou equivalente, a ser firmado entre as partes, e deverá ocorrer até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do fornecimento, após o recebimento definitivo de cada pedido.

Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco....., conta corrente nº....., agência....., e nosso telefone para contato é, fax..... e e-mail.....

Atenciosamente,

Cidade - UF, de de 2019.

Diretor ou Representante Legal – RG nº

MODELO DE PROCURAÇÃO – CREDENCIAL – ANEXO V

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Nº 019/2019
---	-------------

Através do Presente Instrumento, nomeamos e constituímos o (a) Senhor (a) _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador (a) do RG nº _____ expedida pela _____, devidamente inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____ - _____, residente à Rua _____, nº _____, como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para: apresentar proposta de preço, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao Certame.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E

ASSINATURA

OBSERVAÇÃO:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL (QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA) – ANEXO VI**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Nº 019/2019
---	-------------

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF-MF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Cidade - UF, ____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E

ASSINATURA

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO – ANEXO VII**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Nº 019/2019
---	-------------

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, Declara sob as penas da Lei, que temos pleno conhecimento e preenchemos todos os requisitos para atendimento às exigências de Habilitação do Certame acima identificado, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme legislação pertinente.

Cidade - UF, ____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E

ASSINATURA

OBSERVAÇÃO:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À
HABILITAÇÃO – ANEXO VIII**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Nº 019/2019
---	-------------

..... (nome da empresa), CNPJ nº

....., (endereço completo), declara sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na licitação em referência e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade - UF, ____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E

ASSINATURA

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO – ANEXO IX**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Nº 019/2019
---	-------------

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, Declara sob as penas da Lei, que temos pleno conhecimento e preenchemos todos os requisitos para atendimento às exigências de Habilitação do Certame acima identificado, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme legislação pertinente.

Cidade - UF, ____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E

ASSINATURA

OBSERVAÇÃO:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE – ANEXO X**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Nº 019/2019
---	-------------

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob as penas da lei, que está enquadrada como _____, nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

OBSERVAÇÃO: A falsidade desta declaração caracteriza o crime previsto no artigo 299 do Código Penal (crime de falsidade ideológica), sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Cidade - UF, de de 2019.

Diretor ou Representante Legal – RG nº

OBSERVAÇÃO:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA – ANEXO XI

Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL

Nº 019/2019

_____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)...., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, doravante denominada LICITANTE, para fins do disposto no item 4.5 do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Nº ___/2019, foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº ___/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial Nº ___/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº ___/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº ___/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Nº ___/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº ___/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Nº ___/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA - PE, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade - UF, ____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E
ASSINATURA

OBSERVAÇÃO:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019**

MINUTA DE CONTRATO - ANEXO XII

(Obs.: Esta minuta de contrato também será utilizada para a futura contratação do objeto, com as devidas adaptações quanto à qualificação do FMS, FMAS e seus Gestores)

**CONTRATO N.º xxxx/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM
_____ E A EMPRESA
_____, PARA OS FINS QUE SE
ESPECIFICA.**

Aos ____ dias do mês de _____ de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida à _____, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Srª. _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela _____, CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no Processo Licitatório nº ____/2019, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº ____/2019, para Registro de Preços**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato tem por objeto é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, CONSTRUÇÃO, PINTURA E MADEIRAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.**

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
			VALOR TOTAL R\$	

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLÁUSULA TERCEIRA – Vincula-se a este Contrato o Edital de **Pregão Presencial** nº ____/2019, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do §1º do art. 57 e inciso III do §3º do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Secretário de Infraestrutura, Obras e transporte do Município de Gameleira - Contratante, o Sr. **ABNADE MOREIRA SILVA** ou mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. fiscalizar e atestar o fornecimento do produto, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. comunicar eventuais falhas no fornecimento do produto, cabendo à **Contratada** adotar as providências necessárias;

III. garantir à **Contratada** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento do produto.

IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

Parágrafo Segundo - A fiscalização exercida pela **Contratante** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **Contratada** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - O **Contratante**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

I. efetuar o pagamento à **Contratada**, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato;

II. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do produto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

III. comunicar prontamente à **Contratada**, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial e no presente Contrato;

IV. notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A **Contratada**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

I. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando ao **Contratante** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

II. atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Presencial) e na Ata de Registro de Preços;

III. responsabilizar-se pelo fornecimento do produto, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **Contratante** e a terceiros.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O produto deverá ser entregue na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, e deverão ser entregues ao Contratante, após o recebimento definitivo de cada pedido por parte do Contratado, encaminhado pelo Secretário competente.

Parágrafo Primeiro – Os produtos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela **Contratada** em sua proposta, e atestados pela Secretaria competente.

Parágrafo Segundo – Os produtos deverão estar em perfeito estado para uso, considerados como tal, de acordo com todas as especificações. Os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação à **Contratada**.

Parágrafo Terceiro – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto do presente Contrato será recebido pelo setor competente da **Contratante** no(s) seguinte(s) local(is):

_____.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – O pagamento será efetuado no prazo de até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do fornecimento, após o recebimento definitivo de cada pedido, aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheque Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

Parágrafo Primeiro – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

Parágrafo segundo – O **Contratante** pagará as faturas somente à **Contratada**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

Parágrafo terceiro – Para habilitar-se ao pagamento a **Contratada** deverá apresentar ao **contratante** a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos produtos.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ xxx.xx,xx, (xxxxxxxxxx).

Parágrafo primeiro – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

Parágrafo segundo – Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão	Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa

Parágrafo terceiro – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A Contratada obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O proponente que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais estará sujeito às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Gameleira;

III - Pagamento de multa:

a) **Multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global do contrato ou documento equivalente, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, as obrigações assumidas, contado da emissão da ordem de fornecimento.

b) A partir do 10º (décimo) dia corrido de atraso, será aplicada a **multa compensatória de 5% (cinco por cento)** sobre o valor global do contrato, acrescido da **multa moratória** prevista na letra “a”.

c) A partir do 30º haverá a rescisão unilateral do contrato com base no art. 77 e ss. da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das medidas legais cabíveis por perdas e danos.

d) Em razão de **inexecução parcial** do contrato, da entrega do objeto em desacordo com a amostra que foi previamente aprovada, no curso do cumprimento da obrigação, poderão ser aplicadas as penas de multas já previstas, cumulativamente à pena de suspensão, declaração de inidoneidade e rescisão contratual.

e) Em razão da **inexecução total** da entrega do objeto ou da entrega do objeto em desacordo com a amostra que foi previamente aprovada, poderá ser aplicada pena de multa de **10% (dez por cento)** do valor total atualizado do contrato, cumulativamente à pena de suspensão, declaração de inidoneidade e rescisão contratual.

e.1) Considera-se **inexecução total** quando houver, na execução do contrato, reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de **30 (trinta)** dias corridos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro – A aplicação da sanção de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas em Lei.

Parágrafo Segundo – Será garantido o direito à prévia e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados. Sujeitam-se ainda os licitantes, no que couber, às demais sanções referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro – Na ocasião da apresentação da defesa prévia deverá ser apresentada a documentação relativa à habilitação jurídica e procuração com firma reconhecida no caso de representante legal.

Parágrafo Quarto - As multas e outras sanções de natureza pecuniária resultante de processos administrativos instaurados deverão ser recolhidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, sob pena de encaminhamento para a inscrição na Dívida Ativa do Município de Gameleira e posterior cobrança judicial.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pelo **Contratante**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

Parágrafo Primeiro – A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do **Contratante**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do **Contratante**.

III – judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

Parágrafo Quarto - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

DA ANÁLISE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A Minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município da Gameleira.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **Contratante** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Gameleira/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MUNICÍPIO DA GAMELEIRA
Verônica Maria de Oliveira Souza
Prefeita
P/ Contratante

P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF :

R.G. :

2. _____

Nome:

CPF :

R.G. :